



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Página | 1

Relatório Anual de Gestão

1 janeiro a 31 de dezembro de 2021





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

I. Índice do relatório

I.	Índice	Página 2
II.	Introdução	Página 6
	1. Âmbito do relatório	
	2. Método	
III.	Orgânica da Comarca	Página 7
IV.	O Tribunal e o território	Página 7
V.	Recursos humanos	Página 17
	1. Juízes de Direito	
	1.1. Quadro previsto e realizado	
	1.2. Juízes em funções e absentismo	Página 18
	1.3. Apreciação	Página 19
	2. Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais	Página 22
	2.1. Quadro previsto e realizado	
	2.2. Absentismo	Página 24
	2.3. Apreciação	
	3. Magistrados do Ministério Público	Página 27
	3.1. Quadro previsto e realizado	
VI.	Recursos financeiros	Página 28



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VII. Instalações e equipamentos **Página 31**

1. Núcleo de Castelo Branco	
2. Núcleo da Covilhã	Página 32
3. Núcleo do Fundão	Página 32
4. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 33
5. Núcleo de Oleiros	Página 34
6. Núcleo da Sertã	Página 35
7. Juízo de Proximidade de Penamacor	Página 36
8. Apreciação	Página 37

VIII. Unidades orgânicas e movimento processual **Página 39**

1. Estatística Oficial – taxas e indicadores	
1.1. Comarca de Castelo Branco	
1.2. Núcleo de Castelo Branco	Página 40
1.3. Núcleo da Covilhã	Página 41
1.4. Núcleo do Fundão	
1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 42
1.6. Núcleo de Oleiros	Página 43
1.7. Núcleo da Sertã	
2. Estatística da Secretaria – taxas e indicadores	Página 44
2.1. Comarca de Castelo Branco	
2.2. Núcleo de Castelo Branco	Página 45



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.3. Núcleo da Covilhã	Página 46
2.4. Núcleo do Fundão	
2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 47
2.6. Núcleo de Oleiros	Página 48
2.7. Núcleo da Sertã	
3. Comparação entre indicadores	Página 49
3.1. Evolução de 2018 a 2021	
3.1.1. Estatística Oficial	
3.1.2. Estatística de Secretaria	Página 50
3.1.3. Disposition time	
3.2. Evolução da pendência	Página 52
3.2.1. Estatística Oficial	
3.2.2. Estatística de Secretaria	Página 53
3.3. Distribuição de processos – Estatística Oficial	Página 54
3.3.1. Total	
3.3.2. Justiça Cível	Página 55
3.3.3. Justiça Penal	
3.3.4. Justiça Tutelar	Página 56
3.3.5. Justiça Laboral	
3.3.6. Apreciação	Página 57
3.4. Ocorrências	Página 60
3.5. Comparação entre Núcleos – indicadores	Página 62



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.1. Total	
3.5.2. Execuções	Página 64
3.5.3. Outras ações cíveis	Página 65
3.5.4. Penal	Página 66
3.5.5. Instrução criminal	Página 68
3.5.6. Tutelar	Página 69
3.5.7. Laboral	Página 70
4. Ministério Público	Página 71
4.1. Estatística Oficial	
4.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial	
4.3. Comparação entre Núcleos – indicadores	Página 72
5. Unidades Centrais e Serviço Externo	Página 73



II. Introdução

1. Âmbito do relatório

Página | 6

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário¹, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, sendo comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça e sendo publicitado junto dos operadores judiciais e sociedade civil.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Administradora Judiciária, no que respeita ao orçamento da comarca e aos quadros dos Oficiais de Justiça, bem como na recolha e no tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência o dia 4 de janeiro de 2021.

Regista-se ainda a colaboração prestada pela Exma. Magistrada Coordenadora do Ministério Público, no que tange aos serviços sob a égide.

Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

¹ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

O relatório segue o modelo sugerido pelo Conselho Superior da Magistratura, ainda que parcialmente alterado, por se revelar excessivamente compartimentado em face da atual realidade.

Página | 7

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

O Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado, desde 5 de janeiro do corrente ano, pelo signatário, enquanto Juiz Presidente; pela Exma. Sra. Procuradora da República Lígia Maria Reis de Moraes e Costa Matos Salbany, enquanto Magistrada do Ministério Público Coordenadora, em exercício de funções desde o dia 8 de janeiro de 2020; e pela Exma. Sra. Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que ocupa desde o dia 27 de janeiro de 2021.

Ainda no período abarcado por este relatório, esteve em funções, como Administradora Judiciária, a Exma. Sra. Maria de Lurdes Rodrigues Rocha.

IV. Os Tribunais e o território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco mantém todas as características vertidas no relatório anual de 2020, apresentando área correspondente ao Distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco tem a área de 6 675 km², sendo, por isso, o 4º maior distrito português em dimensão.

Está inserido na NUTS II do Centro, compreendendo municípios situados nas NUTS III das Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa e Médio Tejo, designadamente os municípios de Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertão, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A capital de distrito é Castelo Branco.

No que respeita à população, recorrendo a <https://www.pordata.pt> e https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html, verificamos a seguinte distribuição e evolução, tendo por referência os anos de 2001 e 2021, considerando-se, além do valor absoluto, a percentagem de cada Município no total do distrito:

Página | 8

Município	2001		2021		Variação	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Belmonte	7 561	3,64%	6 205	3,49%	- 1 400	- 18,52%
Castelo Branco	55 793	26,86%	52 291	29,38%	- 3 502	- 6,31%
Covilhã	54 389	26,18%	46 457	26,10%	- 7 932	- 14,58%
Fundão	31 399	15,11%	26 509	14,89%	- 4 890	- 15,57%
Idanha-a-Nova	11 610	5,59%	8 356	4,69%	- 3 254	- 28,03%
Oleiros	6 648	3,20%	4 905	2,76%	- 1 743	- 26,22%
Penamacor	6 629	3,19%	4 768	2,68%	- 1 861	- 28,07%
Proença-a-Nova	9 576	4,61%	7 170	4,03%	- 2 406	- 25,13%
Sertã	16 684	8,03%	14 770	8,30%	- 1 914	- 11,47%
Vila de Rei	3 372	1,62%	3 279	1,84%	- 93	- 2,76%
Vila Velha de Ródão ²	4 085	1,97%	3 285	1,84%	- 800	- 19,58%
Total	207 746	100,00%	177 995	100,00%	- 29 795	- 14,34%

Desde logo, é visível uma diminuição sensível da população no distrito, sendo de registar que praticamente só os municípios que, em 2001, tinham mais de 15 000 habitantes, tiveram uma taxa de redução inferior a 20%, excetuando-se os casos de Belmonte, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Considerando que o valor total referente ao ano de 2001 constitui o índice 100, verifica-se que, em 2021, o índice se situava em 85,66, o que traduz uma perda persistente.

Por outro lado, apesar de também os maiores centros registarem diminuições da população, o fenómeno global tem reforçado o peso desses centros, verificando-se que o conjunto dos municípios de Castelo Branco, Covilhã e Fundão, que representava, em 2001, 68,15% da população integrada na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, representa, em 2021, 70,37% dessa população.

² O valor referente ao Município de Vila Velha de Ródão foi obtido, em https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html, mediante a soma da população das freguesias, uma vez que, estranhamente, não surge na lista de municípios.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Relativamente ao total da população residente em Portugal, o peso do distrito de Castelo Branco é o seguinte, tendo por referência os anos de 2001 e 2021:

	2001		2021	
	Total	Percentual	Total	Percentual
Portugal	10 356 117	100,00%	10 344 802	100,00%
Castelo Branco	207 746	2,00%	177 995	1,72%

Página | 9

Este é o reflexo visível do fenómeno de desertificação do interior do país, sendo que o já anteriormente diminuto “peso” do distrito tem vindo a “emagrecer” ainda mais.

Não estamos perante um fator inócuo, uma vez que a redução populacional normalmente se traduz numa redução da procura dos serviços de justiça, podendo ter repercussões ao nível da oferta de tais serviços, quer quanto ao número de Núcleos e respetiva configuração (por exemplo, a qualificação como Juízos de Competência Genérica ou Juízos de Proximidade), quer quanto à manutenção do modelo de especialização introduzido com a reorganização judiciária (por exemplo, a possibilidade de “reversão” de alguns Juízos com especialização integral), quer ainda quanto aos efetivos (por exemplo, a possibilidade de redução do número de Magistrados/Magistradas em Juízos com mais de um efetivo).

Sendo conhecida a facilidade com que a administração central retira serviços ao interior com base numa perspetiva estritamente economicista, este fenómeno de redução da população, também ao nível dos serviços da justiça, suscita apreensão, mormente quando a limitação de meios facilita a adoção de soluções que uniformizam determinadas zonas do país.

Ora, a este nível, importa notar que, nos termos do Mapa Oficial nº 1-C/2021, de 6 de dezembro, no interior do país, a generalidade dos distritos apresenta menos de 150 000 eleitores, elegendo 3 deputados à Assembleia da República, como sucede com os distritos de Beja, Bragança, Évora e Guarda (Portalegre elege apenas 2 deputados), sendo Castelo Branco, com 166 307 eleitores, elegendo 4 deputados, superado unicamente pelos distritos de Vila Real e de Viseu.

Daí que a existência dos apontados riscos justifique uma chamada de atenção às entidades referenciais do distrito, designadamente as diversas Câmaras Municipais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco sofre de graves problemas na deslocação dos utentes dos seus serviços, dada a reduzida oferta da rede de transportes públicos, problema transversal a outros Tribunais do interior do país, embora ampliado neste caso por força da extensão da área geográfica.

Ao nível da reduzida oferta de transportes públicos impõe-se sublinhar que o Juízo de Proximidade de Penamacor dista apenas 35,7 km do Núcleo do Fundão, como se pode ver em seguida, mas não existem quaisquer meios de transporte público de passageiros que liguem os dois referidos polos, o que vem dificultando a gestão daquele Juízo, atenta a exiguidade de recursos humanos, mormente ao nível dos Oficiais de Justiça.

No que respeita à rede viária, o distrito é servido por uma autoestrada (A23), que entronca, a norte, na A25, com ligação, a partir desta, à A1 e, a sudoeste, entronca na A1, com possibilidade, em ambos os casos, de ligação ao Porto e a Lisboa.

Recorrendo ao Google Maps observamos serem as seguintes as distâncias, entre os diversos municípios, e o correspondente tempo de deslocação³ ⁴:

³ Considerou-se, em primeiro lugar, a distância e o tempo em deslocação, ainda que parcialmente, por autoestrada quando possível, considerando-se, em segundo lugar, a distância e o tempo de deslocação sem acesso por autoestrada. No topo, a referência é em quilómetros, surgindo, em baixo, a referência em minutos. Os casos em que só é feita a referência à deslocação em autoestrada ou sem acesso a autoestrada são aqueles em que a hipótese omissa não é indicada.

⁴ Os dados, designadamente quanto ao tempo estimado de viagem, poderão variar consoante o dia e a hora da deslocação, uma vez que a aplicação tem em consideração as condições de trânsito, que sofrem variações.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

	Bel- monte	Castelo Branco	Covi- lhã	Fun- dão	Idanha-a- Nova	Olei- ros	Penama- cor	Proença-a- Nova	Sertã	Vila de Rei	Vila Velha de Ródão
Belmonte		71,4 50	25,0 27	34,7 28	81,9 61	140 94		116 73	133 84	152 99	98,2 63
		83,5 77	21,3 28	34,9 39	74,8 69	97,1 108	40,5 42	125 134	122 127	142 141	106 103
Castelo Branco	71,4 50		58,4 44	42,4 30	53,4 41	75,3 56	56 48	51,1 35	68,1 47	87,2 61	33,2 25
	83,5 77		65,4 74	46,9 47	38,3 37	53,2 62	51,3 47	49,4 40	66,4 51	75,5 69	28,1 27
Covilhã	25,0 27	58,4 44		23,2 23	66,1 52	129 89		105 68	122 79	141 94	86,8 57
	21,3 28	65,4 74		19,4 26	71,2 69	78,1 92	44 49	106 119	104 111	123 127	94,9 97
Fundão	34,7 28	42,4 30	23,2 23		50,1 40	113 76		88,8 55	106 67	125 82	70,9 46
	34,9 39	46,9 47	19,4 26		45,9 47	69,3 78	35,7 38	95,8 84	93,7 98	114 113	74,5 71
Idanha-a- Nova	81,9 61	53,4 41	66,1 52	50,1 40		111 81		86,4 61	103 72	122 87	68,4 50
	74,8 69	38,3 37	71,2 69	45,9 47		93,2 84	31,5 31	87,1 71	104 82	123 98	65,8 58
Oleiros	140 94	75,3 56	129 89	113 76	111 81		126 95				
	97,1 108	53,2 62	78,1 92	69,3 78	93,2 84		109 99	31,7 31	25,2 23	45,2 37	57,4 46
Penamacor		56 48				126 95		102 75	119 86	138 102	84 65
	40,5 42	51,3 47	44 49	35,7 38	31,5 31	109 99		103 86	120 97	139 113	81,3 73
Proença-a- Nova	116 73	51,1 35	105 68	88,8 55	86,4 61		102 75				33,1 25
	125 134	49,4 40	106 119	95,8 84	87,1 71	31,7 31	103 86		19,1 19	38,1 33	30,8 28
Sertã	133 84	68,1 47	122 79	106 67	103 72		119 86				49,7 34
	122 127	66,4 41	104 111	93,7 98	104 82	25,2 23	120 97			21,4 20	47,3 38
Vila de Rei	152 99	87,2 61	141 94	125 82	127 87		138 102				68,8 50
	142 141	75,5 69	123 127	114 113	123 98	45,2 37	139 113				66,4 54
Vila Velha de Ródão	98,2 63	33,2 25	86,8 57	70,9 46	68,4 50		84 65	33,1 25	49,7 34	68,8 50	
	106 103	28,1 27	94,9 97	74,5 71	65,8 58	57,4 46	81,3 73	30,8 28	47,3 38	66,4 54	

Os dados supra exarados permitem inferir a menor qualidade da rede rodoviária secundária, verificando-se que, mesmo nos casos em que as deslocações feitas sem acesso à autoestrada importam em menor número de quilómetros, em regra, são mais morosas por força da deficiente qualidade dos acessos.

Por outro lado, se a rede viária primária ostenta a qualidade inerente à existência de uma autoestrada, certo é que a influência dessa via incide primacialmente no eixo norte/sul, tendo uma influência limitada nos acessos aos municípios situados a oeste e a leste.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Esse impacto é particularmente visível nas deslocações entre os municípios integrados nas NUTS III das Beiras e Serra da Estrela e da Beira Baixa, por um lado, e do Médio Tejo, por outro.

Na verdade, as deslocações na zona oeste, ou seja, na área correspondente à dos municípios do Médio Tejo pressupõem a deslocação através do IC8 e de Estradas Nacionais, o que eleva o tempo de deslocação.

Página | 12

Na medida em que a correção de desequilíbrios ao nível da rede viária está muito para além das possibilidades de resposta, por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, este tem mantido a aposta na utilização de adequados meios de comunicação à distância, de modo a minimizar as dificuldades no acesso à Justiça, em especial, por parte daqueles que dispõem de recursos económicos menos favoráveis ou condições de deslocação igualmente menos favoráveis.

No campo estrito da organização judiciária diremos que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial:

- Juízos Centrais:
 - Cível, com sede em Castelo Branco e competência em toda a Comarca;
 - Criminal, com sede em Castelo Branco e competência em toda a Comarca;
 - De Família e Menores, com sede em Castelo Branco e competência nos Municípios de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão;
 - De Família e Menores, com sede na Covilhã e competência nos Municípios de Belmonte, Covilhã, Fundão e Penamacor;
 - Do Trabalho, com sede em Castelo Branco e competência nos Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão;
 - Do Trabalho, com sede na Covilhã e competência nos Municípios de Belmonte, Covilhã, Fundão e Penamacor;
 - Do Comércio, com sede no Fundão e competência em toda a Comarca;
- Juízos Locais:
 - Cível, com sede em Castelo Branco e competência nos Municípios de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão;
 - Criminal, com sede em Castelo Branco e competência nos Municípios de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão;
 - Cível, com sede na Covilhã e competência nos Municípios de Belmonte e Covilhã;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Criminal, com sede na Covilhã e competência nos Municípios de Belmonte e Covilhã;
- Cível, com sede no Fundão e competência nos Municípios de Fundão e Penamacor;
- Criminal, com sede no Fundão e competência nos Municípios de Fundão e Penamacor⁵;
- Juízos de competência genérica:
 - Com sede em Idanha-a-Nova e competência no Município de Idanha-a-Nova;
 - Com sede em Oleiros e competência nos Municípios de Oleiros e Proença-a-Nova;
 - Com sede em Sertã e competência nos municípios da Sertã e de Vila de Rei;
- Juízos de proximidade:
 - Com sede em Penamacor e competência no Município de Penamacor (para efeitos do nº 3 do artigo 82º da Lei da Organização do Sistema Judiciário).

Página | 13

Deixando de lado os Tribunais de Competência Territorial Alargada, verifica-se que, por efeito da reorganização judiciária de 2014, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco está estruturado com um nível elevado de especialização, não dispondo apenas de Juízo de Instrução Criminal e de Juízo de Execução, o que contrasta com os dois Tribunais de Comarca da faixa interior mais próximos, designadamente os Tribunais Judiciais das Comarca da Guarda e de Portalegre, que, segundo o Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário⁶, não integram Juízos do Trabalho e do Comércio.

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas, destacam-se:

- Tomada de posse do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco (5 de janeiro) e da Exma. Administradora Judiciária (27 de janeiro);
- Elaboração dos relatórios quadrimestrais, quer o referente ao 3º quadrimestre de 2020, quer os respeitantes ao 1º e 2º quadrimestres de 2021;

⁵ O Juízo Local Criminal da Covilhã e o Juízo Local Criminal do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, o que se traduz, desde 23 de abril de 2019, na atribuição de ¼ dos processos daquele primeiro Juízo ao/a Juiz/Juíza titular do segundo.

⁶ Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Despachos relativos à distribuição e utilização de salas de audiência nos núcleos de Castelo Branco e da Covilhã, atenta a exiguidade do número de salas em face das necessidades;
- Organização do mapa de turno das férias judiciais de Verão de 2021, que não tinha sido elaborado no ano de 2020, e dos mapas de turno das férias judiciais de Natal de 2021, Páscoa e Verão de 2022, e ainda do mapa de turnos de fins-de-semana e feriados;
- Afinação de critérios relativamente às diligências adiadas e referência à importância de justificação de situações aparentemente anómalas;
- Reuniões do Conselho Consultivo para aprovação do relatório anual e do relatório semestral;
- Aprovação do Regulamento de Uso e Gestão de Veículos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Reuniões com Delegações da Ordem dos Advogados, com vista ao tratamento de assuntos diversos;
- Elaboração de proposta relativa aos recursos humanos, tendo em vista o movimento judicial ordinário;
- Reuniões com os Exmos. Srs. Presidentes de Câmara dos Municípios integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a resolução de diversos assuntos e fortalecimento das relações entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os executivos desses Municípios;
- Assinatura de protocolo de colaboração entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Vila de Rei;
- Correção do orçamento da Comarca;
- Elaboração de proposta referente aos objetivos processuais da Comarca, na sequência das reuniões com vista à definição desses objetivos;
- Implementação do Projeto “Melhora Contínua” no Juízo de Família e Menores da Covilhã, Juízo Cível de Castelo Branco, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal do Fundão, Juízo de Competência Genérica de Oleiros e Juízo de Competência Genérica da Sertã;
- Concertação com a Câmara Municipal de Castelo Branco no sentido da realização da audiência de discussão e julgamento no Processo Comum Coletivo nº 50/17.8T9CTB no Auditório do Museu do Canteiro, em Alcains, devido ao elevado número de intervenientes processuais, e articulação com os elementos do Município e as forças policiais;
- Reunião com a Exma. Sra. Diretora do Arquivo Distrital de Castelo Branco;
- Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Fundão, com sessões de esclarecimento aos alunos do 3º ano do Curso Técnico de Serviços Jurídicos, incluindo uma deslocação à Escola, por parte da Exma. Administradora Judiciária e



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

de um Sr. Escrivão de Direito, para esclarecimento da nova organização judiciária;

- Deslocações a todos os Núcleos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, no âmbito do projeto para a instalação de salas de acolhimento/audição de crianças e salas de visualização/gabinetes técnicos;
- Celebração de cinco Contratos de Emprego e Inserção, com integração dos contratados nos Núcleos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Sertã, Fundão e Covilhã (arquivo).

Página | 15

A situação pandémica que se vem arrastando desde janeiro de 2020 importou elevados custos no programa de alargamento da abertura do Tribunal à comunidade que serve, sendo, por isso, de destacar somente a manutenção do programa de estágios de alunos de escolas profissionais.

Nos termos das normas dos artigos 50º, nº 2, 51º, nº 1, alíneas a), c), do Código Penal e 281º, nº 2, alíneas a), c), do Código de Processo Penal, quer as penas aplicadas, quer as decisões de suspensão provisória do processo, têm importado, além do pagamento de indemnizações a lesados, a entrega de importâncias a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social, bem como a entrega ao Estado de contribuições monetárias.

No decurso do ano de 2021, as seguintes instituições beneficiaram daquelas decisões:

Injunções – Quantias Entregues – 2021	
Comarca de Castelo Branco	
Entidade	Montante
APPACDM – Castelo Branco	€ 1 250,00
APPACDM – Portalegre	€ 500,00
APPACDM – Sertã	€ 2 150,00
APPACDM – Covilhã	€ 1 263,00
Associação Centro de Dia Vale Formoso	€ 800,00
Associação Centro Social Sagrado Coração do Ferro	€ 1 390,00
Associação de Apoio à População Eradense	€ 180,00
Associação de Apoio à Vítima (APAV)	€ 2 750,00
Associação de Solidariedade da Boidobra	€ 800,00
Associação Educar, Reabilitar de Castelo Branco	€ 400,00
Associação Pleno	€ 1 000,00
Associação Salvador	€ 500,00
Associação Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere	€ 380,00
Associação Solidariedade Social Sobral de São Miguel	€ 825,00
Banco Alimentar Cova da Beira	€ 825,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Injunções – Quantias Entregues – 2021	
Comarca de Castelo Branco	
Entidade	Montante
Bombeiros Voluntários da Covilhã	€ 11 850,00
Bombeiros Voluntários da Sertã	€ 3 000,00
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	€ 2 300,00
Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim	€ 1 600,00
Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere	€ 500,00
Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	€ 1 550,00
Bombeiros Voluntários de Penamacor	€ 450,00
Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	€ 900,00
Bombeiros Voluntários de Vila De Rei	€ 950,00
Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão	€ 600,00
Bombeiros Voluntários do Fundão	€ 1 500,00
Bombeiros Voluntários de Belmonte	€ 250,00
Caritas – Castelo Branco	€ 5 200,00
Casa Abrigo de São José	€ 250,00
Casa do Menino Jesus da Covilhã	€ 3 192,21
Centro de Assistência Pina Calado	€ 500,00
Centro Cultural e Bem Estar da Zebreira	€ 375,00
Centro de Apoio à 3ª Idade de Santa Ana	€ 250,00
Centro de Apoio a Crianças e Jovens de Cortes do Meio	€ 865,00
Centro de Dia de São Pedro	€ 500,00
Centro de Dia dos Idosos do Sarzedo	€ 250,00
Centro de Dia dos Orjais	€ 300,00
Centro Paroquial de Caria	€ 240,00
Centro Social Amigos da Lardosa	€ 850,00
Centro Social do Tortosendo	€ 275,00
Centro Social e Paroquial de Aldeia de São Francisco de Assis	€ 100,00
Centro Social e Paroquial Vale da Torre	€ 250,00
Centro Social Nossa Senhora da Conceição – Vila de Carvalho	€ 275,00
CIFE – Castelo Branco	€ 1 750,00
Comissão de Proteção de Vítimas de Crime	€ 1 650,00
Estado Português	€ 93 422,00
«Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.» (IGFEJ)	€ 13 600,00
Instituto Associação de Proteção dos Animais	€ 520,00
Instituto de São Miguel	€ 400,00
Instituto Social de Solidariedade Social	€ 509,25
IPSS	€ 5 000,00
Lar D. Isabel Trigueiros do Fundão	€ 250,00
Lar de São José da Covilhã	€ 690,00
Liga dos Amigos Penedos Altos	€ 275,00
Liga Portuguesa Contra o Cancro	€ 1 150,00
MASCAL – Ladoeiro	€ 350,00
Obra de Santa Zita	€ 1 000,00
Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	€ 850,00
Santa Casa da Misericórdia de Belmonte	€ 375,00
Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova	€ 1 000,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Injunções – Quantias Entregues – 2021	
Comarca de Castelo Branco	
Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia do Rosmaninhal	€ 250,00
Solis – Associação de Solidariedade Social	€ 340,00
Total	€ 177 516,46

Página | 17

V. Recursos humanos

1. Juízes de Direito

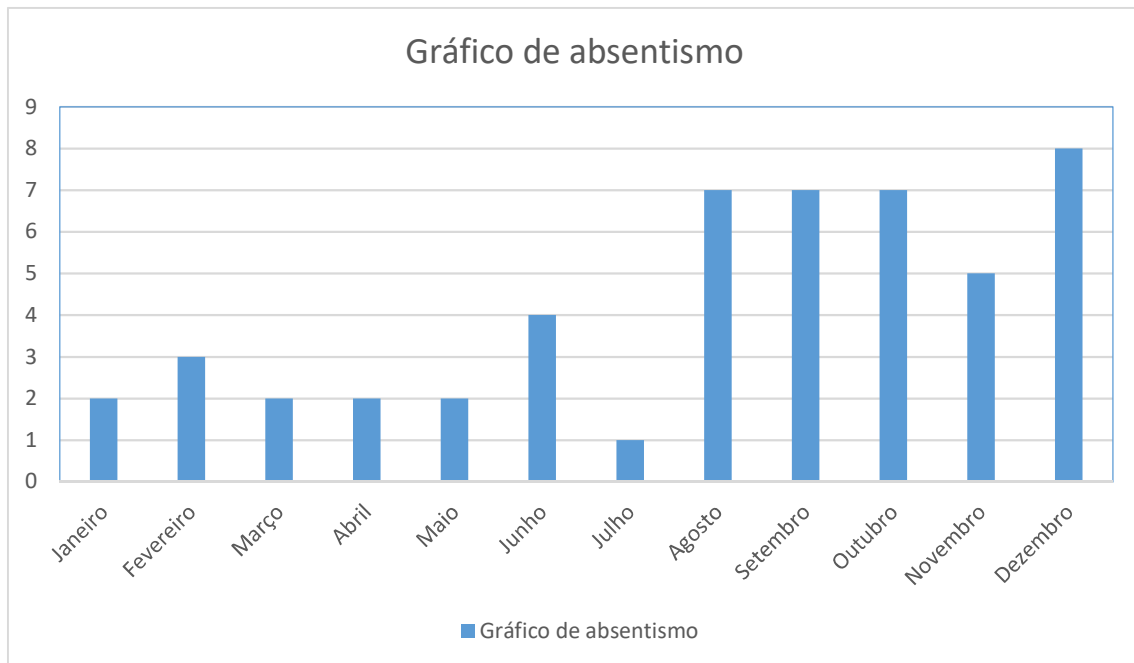
1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Comarca de Castelo Branco					
Quadros de Juízes/Juízas					
Núcleos	RLOSJ	Colocados a 31/12	A exercer a 31/12	Em Falta	
Comarca de Castelo Branco	23	23	22	0	-1
Núcleo de Castelo Branco	12	12	12	0	0
Núcleo da Covilhã	5	5	5	0	0
Núcleo do Fundão	3	3	3	0	0
Núcleo de Idanha-a-Nova	1	1	1	0	0
Núcleo de Oleiros	1	1	0	0	-1
Núcleo da Sertã	1	1	1	0	0



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.2. JUÍZES EM FUNÇÕES E ABSENTISMO



Página | 18

As razões determinantes de ausências estão refletidas no quadro seguinte, cuja legenda consta em nota de rodapé⁷:

	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
LPCA	1	14															1	23	1	30	1	31		
LRCG			1	17	1	5	1	1	1	31	1	30	1	31	1	31	1	24					1	18
LIG					1	26	1	4																
DS							1	1											1	1				
FF									1	1									1	1	1	1		
ADI											1	1					1	1					1	1
C															1	15								
D															1	9					1	5	1	13
LPIM																	3	45	2	39	1	30	1	31
AMD																			1	1				
LPIF																	1	2	1	18				
FAF																					1	1		
Total	1	14	1	17	2	31	3	6	2	32	2	31	1	31	3	55	6	72	7	83	5	67	5	94

⁷ Os números identificam cada um dos meses do ano de 2021, sendo: M – número de Magistrados/Magistradas relativamente aos quais se verificou a ocorrência; D – dias correspondentes à ocorrência; LPCA – Licença Parental Complementar Alargada; LRCG – Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez; LIG – Licença por Interrupção de Gravidez; DS – Dispensa de Serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais; FF – Falecimento de Familiar; ADI – Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais – Dia Inteiro; C – Casamento; D – Doença; LPIM – Licença Parental Inicial – Mãe; AMD – Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais – Meio Dia; FAF – Falta para Assistência a Familiares.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.3. APRECIÇÃO

Relativamente ao ano de 2020, verifica-se a redução do quadro de Juízes colocados de 24 para 23.

Embora aparentemente a redução não seja significativa, essa aparência é meramente quantitativa.

Na verdade, a redução correspondeu à não colocação de Juiz/Juíza Auxiliar aos Juízos Locais Cíveis e Criminais de Castelo Branco, sendo que a esse(a) Juiz/Juíza Auxiliar eram atribuídas funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal.

Isto significa, portanto, que deixou de haver Juiz/Juíza com funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Ora, como oportunamente se sustentou perante o Conselho Superior da Magistratura, a sucessiva necessidade de garantir a substituição de Juízes/Juízas impedidos(as) em virtude da anterior aplicação de medida de coação privativa da liberdade (prisão preventiva ou medida de obrigação de permanência na habitação) ou por terem presidido a debate instrutório, terem rejeitado a proposta em processo especial sumaríssimo, em caso de dispensa de pena ou de suspensão provisória do processo, importa sério prejuízo na prossecução dos objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Desde logo, a circunstância de os Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã se constituírem como Juízos de Competência Genérica, determina que os/as Juízes/Juízas especializados(as) na jurisdição criminal, na área da Comarca, sejam apenas quatro: dois/duas Juízes/Juízas que integram o Juízo Local Criminal de Castelo Branco – que se substituem entre si, substituindo ainda o(a) Juiz/Juíza do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova –, o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal da Covilhã e o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal do Fundão.

Ora, não obstante o regime de substituições em vigor, os fatores já aludidos, respeitantes à distância entre os Núcleos e à inexistência de uma eficaz rede de transportes públicos, implica graves transtornos na eficiência dos serviços, primordialmente na tramitação dos processos da competência originária do/da Juiz/Juíza substituto, mas também nos processos do Núcleo em que é operada a substituição, cujas diligências são restritivamente agendadas, de modo a minimizar o impacto naquele outro Juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Não podemos ainda olvidar a imprevisibilidade de parte do serviço de instrução criminal, mormente os interrogatórios judiciais, cujas repercussões para o restante serviço resultam minimizadas pela sua atribuição exclusiva a um/uma Juiz/Juíza.

Acresce ainda a eficácia e a qualidade do serviço prestado na instrução criminal, nomeadamente ao nível da uniformização jurisprudencial em toda a Comarca e a eficácia e prevenção ao nível dos crimes de violência doméstica.

Página | 20

Todas estas dificuldades resultam agravadas no quadro de entrada em vigor da Lei nº 94/2021, de 21 de dezembro, com a inerente alteração do regime de impedimentos, previsto no artigo 40º do Código de Processo Penal, e que é suscetível de gerar o caos na organização judiciária, pela extremamente frequente necessidade de intervenção de Juízes/Juízas substitutos/substitutas.

Ainda assim, relativamente ao quadro estabelecido no Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário, manteve-se o seu integral preenchimento, ainda que com recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

No Juízo Central de Comércio do Fundão encontra-se um Juiz Auxiliar, atenta a circunstância de a respetiva titular se encontrar em comissão de serviço no Tribunal Constitucional desde 7 de janeiro de 2019.

Também a titular do Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2 se encontra em comissão de serviço, como Adjunta de Gabinete do Conselho Superior da Magistratura, desde 17 de julho de 2019, tendo o seu lugar sido preenchido, até ao movimento judicial ordinário, por Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, sendo, desde setembro, o lugar ocupado por Juiz Auxiliar.

O suprimimento de necessidades mais ou menos pontuais, designadamente a substituição de Juízes/Juízas em gozo de licenças parentais ou incapacitados/incapacitadas para o trabalho, foi efetuado com recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra e/ou medidas de gestão.

São de referir as seguintes situações:

- Colocação de uma Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, no Juízo Local Cível da Covilhã > J1, de 1 de janeiro a 15 de fevereiro, por impedimento da titular;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Acumulação de funções por parte do Juiz e da Juíza do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1 e J3, no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, de 17 de fevereiro até ao início das férias judiciais de Verão, por impedimento da titular até ao dia 4 de abril e para recuperação de atrasos a partir dessa data;
- Acumulação de funções por parte da Juíza do Juízo de Competência Genérica de Oleiros e pela Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra colocada a exercer funções no Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2, no Juízo de Competência Genérica da Sertã, por impedimento da titular, de 19 de maio até ao início das férias judiciais de Verão;
- Colocação de Juízas do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, na sequência do movimento judicial ordinário, no Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, no Juízo Local Cível da Covilhã > J1 e no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, por impedimento das respetivas titulares, sendo a medida, referente ao Juízo Local Cível da Covilhã > J1, com duração até 15 de outubro, estendendo-se as restantes para além do termo do ano;
- Substituição do titular do Juízo Central de Comércio do Fundão, por impedimento deste, por duas Juízas do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra e pela Juíza do Juízo Local Cível do Fundão, de 22 de setembro a 18 de outubro, mantendo-se o Juiz titular, apesar de se encontrar em gozo de licença parental, a despachar e a presidir às diligências de dois dos processos mais significativos do Juízo;
- Substituição por parte do titular do Juízo de Competência Genérica da Sertã, no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, por impedimento da Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra aí colocada, no período decorrido de 26 de novembro até ao fim do ano.

Página | 21

Esta última situação é aquela que se reflete na indicação, no quadro supra, da ausência de Juiz/Juíza ao serviço no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, a 31 de dezembro, não tendo sido possível a implementação de outras medidas de gestão, além da substituição, dado o reduzido lapso temporal e a renovação, nesse período, de fundamentos de incapacidade por curtos períodos.

Ao nível dos recursos humanos importa manter o integral preenchimento do quadro e, pelas razões supra expostas, impõe-se, para o ano de 2022, a colocação de Juiz/Juíza que possa exercer as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2. Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais

2.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Núcleo de Castelo Branco					
Secretário de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivão de Direito	9	9	9	0	0
Escrivão Adjunto	15	14	14	-1	-1
Escrivão Auxiliar	25	21	20	-4	-5
Técnico de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	7	5	5	-2	-2
Técnico de Justiça Auxiliar	7	3	5	-4	-2
Técnico de Informática	2	2	2	0	0
Técnico Superior	1	0	0	-1	-1
Assistente Técnico	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	71	59	60	-12	-11
Núcleo da Covilhã					
Secretário de Justiça	1	1	2	0	+1
Escrivão de Direito	4	4	4	0	0
Escrivão Adjunto	9	5	6	-4	-3
Escrivão Auxiliar	13	12	12	-1	-1
Técnico de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	4	3	2	-1	-2
Técnico de Justiça Auxiliar	5	4	3	-1	-2
Assistente Técnico	1	2	2	+1	+1
Assistente Operacional	2	2	2	0	0
Total	40	34	34	-6	-6
Núcleo do Fundão ⁸					
Secretário de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivão de Direito	3	3	3	0	0
Escrivão Adjunto	7	4	4	-3	-3
Escrivão Auxiliar	8	9	9	+1	+1
Técnico de Justiça Adjunto	2	1	1	-1	-1
Técnico de Justiça Auxiliar	3	3	4	0	+1

⁸ Incluindo os Oficiais de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se inserem.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Assistente Técnico	1	0	0	-1	-1
Total	25	21	22	-4	-3
Núcleo de Idanha-a-Nova					
Escrivão de Direito	1	1	0	0	-1
Escrivão Adjunto	2	2	1	0	-1
Escrivão Auxiliar	1	1	0	0	-1
Técnico de Justiça Adjunto	1	0	0	-1	-1
Técnico de Justiça Auxiliar	1	0	1	-1	0
Total	6	4	4	-2	-4
Núcleo de Oleiros					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	2	2	2	0	0
Escrivão Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	6	6	6	0	0
Núcleo da Sertão					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	3	2	1	-1	-2
Escrivão Auxiliar	2	2	2	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
Total	8	7	6	-1	-2
Totais	156	131	132	-25	-24



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.2. ABSENTISMO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA/FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Absentismo ⁹									
Núcleo/Serviço	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEPF	MDFAPF
Gestão	584,00	4,00	48,00	8,00	536,00	1,49	2,31	12,00	2,00
Núcleo de Castelo Branco	13 714,00	56,00	1 348,00	1 105,71	12 366,00	8,94	54,21	24,07	19,74
Núcleo da Covilhã	8 786,00	36,00	904,00	805,46	7 882,00	10,22	34,73	25,11	22,37
Núcleo do Fundão	6 086,00	25,00	585,00	303,00	5 501,00	5,51	24,06	23,40	12,12
Núcleo de Idanha-a-Nova	1 238,00	5,00	65,00	384,00	1 173,00	32,74	4,89	13,00	76,80
Núcleo de Oleiros	1 518,00	6,00	145,00	8,00	1 373,00	0,58	6,00	24,17	1,33
Núcleo da Sertã	1 684,00	8,00	148,00	315,00	1 536,00	20,51	6,66	18,50	39,38
Totais	33 610,00	140,00	3 243,00	2 929,17	30 367,00	9,65	132,85	23,16	20,92

Página | 24

2.3. APRECIÇÃO

A escassez de recursos humanos, ao nível dos/das Oficiais de Justiça e Funcionários/Funcionárias Judiciais, é certamente o problema mais premente que afeta o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Mantém-se o quadro negro sublinhado no relatório anual de 2020 e no relatório semestral de 2021, sendo o défice de 14,74% relativamente ao quadro previsto, sendo de notar a notória insuficiência de quadros nos Serviços do Ministério Público, cujo quadro previsto de 35 elementos se encontra unicamente ocupado por 24, o que corresponde a um défice de 31,43%.

Importa notar que o quadro é, na realidade, mais negro do que o espelhado pelos números.

Efetivamente, a circunstância de um lugar estar ocupado não significa que o(a) Oficial de Justiça esteja ao serviço, podendo, com maior ou menor frequência, não o estar.

⁹ As abreviaturas correspondem a: DU – número de dias úteis; OJ/FJ – número de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais; PM – potencial máximo; TA – taxa de absentismo; NMF – número médio de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais; MDFEPF – Média de dias de férias por Oficial de Justiça/Funcionário Judicial no período; MDFAPF – Média de faltas por Oficial de Justiça/Funcionário Judicial no período.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Não se pense, por exemplo, que o Núcleo da Covilhã tem excesso de Secretários de Justiça, como parece resultar da simples leitura dos números, pois, na verdade, um dos Secretários de Justiça há muito não se encontra ao serviço.

A gravidade da situação foi particularmente visível, no decurso do ano de 2021, no Núcleo de Idanha-a-Nova, que, no último quadrimestre, esteve na iminência de ver os serviços de contacto imediato suspensos, na medida em que se encontravam ao serviço em permanência apenas dois/duas Oficiais de Justiça, estando uma delas ainda em recuperação de intervenção cirúrgica.

Página | 25

Não se pode olvidar que em qualquer Tribunal em que se realizem diligências carece da presença, no mínimo, de dois/duas Oficiais de Justiça, pois, encontrando-se um(a) de serviço na diligência, o(a) outro(a) é indispensável para manter a secretaria aberta (e vigiada).

Infelizmente, não se vislumbra a luz no fundo do túnel, apesar de todos os alertas que têm sido lançados por praticamente todos, senão mesmo todos, os/as Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca.

Quanto à taxa de absentismo, é possível fazer uma comparação com os números constantes do relatório de 2020 e com o relatório semestral de 2021, verificando-se os seguintes dados:

Período	Taxa de absentismo							
	Gestão	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Sertã	Comarca
2020	0,00	13,24	16,05	8,77	23,74	5,70	14,50	13,14
1º semestre de 2021	0,00	7,70	9,93	2,50	13,80	0,00	14,35	7,49
2021	1,49	8,94	10,22	5,51	32,74	0,58	20,51	9,65

O resultado é globalmente favorável, no que respeita à evolução de 2020 para 2021.

Efetivamente, apenas os Núcleos de Idanha-a-Nova e da Sertã apresentam um aumento da taxa de absentismo, sem, contudo, “beliscarem” o resultado global positivo.

Não sendo, certamente, um dos melhores resultados anuais, a taxa de absentismo de 2021 inverte uma tendência verificada nos anos anteriores, voltando a situar-se abaixo de 10%, como se pode verificar:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ano	Taxa de absentismo	Variação
2017	5,62	
2018	0,29	-5,33
2019	11,65	+11,36
2020	13,14	+1,49
2021	9,65	-3,49

Página | 26

Pelo contrário, o resultado final corresponde a um agravamento da taxa de absentismo relativamente à primeira metade do ano, verificando-se um aumento em todos os Núcleos e, obviamente, no total global, fenómeno a acompanhar nos próximos relatórios, de modo a averiguar da existência de eventual padrão ou, ao invés, no sentido de se concluir pelo carácter episódico do sucedido.

O nexó estabelecido no relatório semestral de 2021, no qual se aventou a possível ligação entre o fenómeno do aumento da taxa de absentismo e o envelhecimento do quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais, atento o aumento constante de ambos os vetores, a partir de 2018, não é posto em causa pela referida inversão, dado que, também ao nível da média de idade do aludido quadro¹⁰ se verificou uma redução:

Data	OJ/FJ	Escalões de idade										Média de idade
		20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	
2018	135	1	3	4	0	8	34	34	38	13	0	51,23
2019	133	1	3	3	1	6	27	31	42	19	0	52,40
2020	133	1	1	4	2	2	22	30	43	26	2	53,32
2021	133	0	1	4	1	2	16	37	36	33	3	54,41
2022	133	0	1	4	2	0	13	42	34	34	3	53,52

Mantém-se o exaurimento dos escalões etários mais baixos e a preponderância dos escalões etários mais elevados, verificando-se, por exemplo, que a percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais com 60 ou mais anos de idade, que, em 2018, correspondia a 9,63% do total, ascende agora a 27,82%, isto é, de uma percentagem inferior a 10% passamos a um quadro de mais de ¼ do total geral.

¹⁰ Os dados reportam-se ao primeiro dia de cada um dos anos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Importa sublinhar que a redução ora verificada nada tem a ver com o rejuvenescimento do quadro, resultando de episódicas mudanças por efeito da mobilidade, transferência e aposentação de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais de idade mais elevada.

Renova-se, por isso, o apelo exarado no relatório de 2020, impondo-se que as entidades competentes invistam no aumento do número de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais e rejuvenescimento do quadro, sob pena de ocorrer uma persistente redução da produtividade geral, não se podendo olvidar que o absentismo importa o agravamento das condições de trabalho dos que se mantêm em exercício, que, além do trabalho que normalmente teriam de desenvolver, ficam assoberbados com o trabalho daqueles que não estão ao serviço.

Página | 27

3. Magistrados do Ministério Público

3.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Comarca de Castelo Branco			
Quadros de Magistrados			
	RLOSJ	Em Funções a 31/12/2021	Em Falta
Comarca de Castelo Branco	21-23	20	-1 a -3
Núcleo de Castelo Branco	9	9 (7 efetivos e 2 auxiliares)	0
Núcleo da Covilhã	6	5 (4 efetivos e 1 auxiliar)	-1
Núcleo do Fundão	3	3	0
Núcleo de Idanha-a-Nova	1	1 (auxiliar)	0
Núcleo de Oleiros	1	1 (auxiliar)	0
Núcleo da Sertã	1	1	0

No que concerne à situação e necessidades do Ministério Público, remete-se para o competente relatório elaborado pela Exma. Magistrada do Ministério Público Coordenadora, referindo-se apenas que a Procuradora da República colocada no Juízo de Competência Genérica de Oleiros se encontra incapacitada para o trabalho desde dezembro de 2021, incapacidade com caráter prolongado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

A execução orçamental do ano civil de 2021 espelhou a insuficiência da dotação orçamental para fazer face a todas as necessidades do Tribunal, tendo havido necessidade de transferências e pedidos de reforços.

Página | 28

O valor atribuído no ano de 2021 ascendeu a € 468 830,55.

Todavia, foi necessário pedir reforço de verba, correspondente a € 32 525,86, verificando-se que o total de pagamentos acumulados, em dezembro de 2021, foi de € 501 356,41.

Apresenta-se, a seguir, a súmula da “tabela da execução orçamental” reportada a 31 de dezembro de 2021:

Súmula da tabela de execução orçamental a 31/12/2021					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	2 720,00	1 132,00	0,00	3 852,00
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes – anos findos	0,00	180,34	0,00	180,34
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	2 080,00	1 230,19	0,00	3 310,19
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene – anos findos	27,39	0,00	0,00	27,39
02.01.05.00.00	Alimentação – Refeições confeccionadas	36,00	283,50	0,00	319,50
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	160,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08.A0.00	Papel	7 800,00	0,00	0,00	7 800,00
02.01.08.A0.09	Papel – anos findos	161,75	0,00	0,00	161,75
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	1 800,00	367,85	0,00	3 567,85
02.01.08.C0.00	Outros	1 700,00	2 012,08	0,00	3 712,08
02.01.08.C0.09	Outros – anos findos	726,98	0,00	0,00	726,98
02.01.08.C1.00	Outros – Envelopes	4 800,00	2 563,33	0,00	7 363,33
02.01.08.C2.00	Outros – Contracapas	1 170,00	800,00	0,00	1 970,00
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital – Pen's / Cd's	24,00	0,00	0,00	24,00
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	800,00	0,00	0,00	800,00
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	40,00	0,00	0,00	0,00
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	80,00	0,00	0,00	80,00
02.01.18.A0.09	Livros e Documentação Técnica – anos findos	18,00	0,00	0,00	18,00
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00	82,11	0,00	162,11
02.01.21.00.00	Outros Bens	18 000,00	15 000,00	2 931,18	34 568,82
02.01.21.A0.09	Outros Bens – anos findos	0,00	1 777,95	0,00	1 777,95
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações – Eletricidade	90 500,00	0,00	0,00	90 500,00
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletricidade – anos findos	2 199,03	0,00	2 199,03	0,00
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações – Água	13 340,00	0,00	0,00	13 340,00
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações – Água – anos findos	2 451,73	1 004,65	2 366,68	1 089,70
02.02.01.B3.00	Encargos das Instalações – Gás	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00
02.02.01.B3.09	Encargos das Instalações – Gás – anos findos	6 935,28	0,00	5 740,29	1 194,99
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	103 600,00	0,00	0,00	103 600,00
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene – anos findos	1 513,40	0,00	192,87	1 320,53
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	400,00	0,00	0,00	0,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida
02.02.03.01.00	Conservação de Bens – Extintores	50,00	0,00	0,00	50,00
02.02.03.02.00	Conservação de Bens – Impressoras/Fax/Digitalizador	600,00	0,00	0,00	1 100,00
02.02.03.03.00	Conservação de Bens – Edifícios	1 800,00	0,00	0,00	1 800,00
02.02.03.04.00	Conservação de Bens – Ar Condicionado	1 800,00	0,00	0,00	1 000,00
02.02.03.05.00	Conservação de Bens – Elevadores	160,00	0,00	0,00	160,00
02.02.03.06.00	Conservação de Bens – Outros	1 600,00	0,00	0,00	1 600,00
02.02.04.C0.00	Outros	23 800,00	0,00	0,00	23 800,00
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	0,00	1 283,53	0,00	1 283,53
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	5 420,00	0,00	1 641,78	3 778,22
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte – anos findos	449,59	0,00	233,50	216,09
02.02.08.A0.00	Locação de Outros Bens	15 480,00	0,00	0,00	15 480,00
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	1 289,00	0,00	0,00	1 289,00
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	1 880,00	20,65	0,00	1 900,65
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz – anos findos	1 185,31	0,00	59,89	1 125,42
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	500,00	0,00	140,00	360,00
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis – anos findos	208,48	206,38	0,00	414,86
02.02.10.A0.00	Transportes	1 140,00	0,00	0,00	1 140,00
02.02.11.A0.00	Representação dos Serviços	80,00	0,00	0,00	80,00
02.02.12.B0.00	Seguros – Outras	200,00	184,76	0,00	384,76
02.02.15.B0.00	Formação – Outras	120,00	0,00	0,00	120,00
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	100,00	0,00	0,00	100,00
02.02.17.C0.00	Publicidade – Outra	40,00	0,00	0,00	40,00
02.02.18.A0.00	Vigilância e Segurança	99 000,00	14 954,13	0,00	113 954,13
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança – anos findos	470,08	0,00	0,00	470,08
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica – Outros	3 600,00	179,89	600,00	3 179,89
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica – Outros – anos findos	2 259,05	0,00	0,00	2 259,05
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica – AVAC	3 000,00	2 244,31	0,00	5 244,31
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica – Elevadores	2 860,00	0,00	0,00	2 860,00
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	309,96	0,00	0,00	309,96
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 600,00	0,00	0,00	1 600,00
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas Transportes – anos findos	24,10	0,00	0,00	24,10
02.02.22.H0.00	Outros – Saúde no Trabalho	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
02.02.22.H0.09	Outros – Saúde no Trabalho – anos findos	0,00	740,00	0,00	740,00
02.02.25.02.00	Outros Serviços – Outros	6 000,00	0,00	0,00	1 000,00
02.02.25.03.00	Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	80,00	0,00	0,00	80,00
02.02.25.04.00	Outros Serviços – Inspeção de Veículos	40,00	0,00	0,00	40,00
02.02.25.05.00	Outros Serviços – Prestadoras Serviços de Limpeza	13 400,00	0,00	0,00	13 400,00
02.02.25.A0.00	Outros Serviços	140,00	630,68	0,00	770,68
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	120,00	0,00	0,00	120,00
03.05.02.J0.09	Juros de Mora – anos findos	1,42	0,00	0,00	1,42
04.08.02.B0.00	Outras – Transferências para as famílias	600,00	0,00	0,00	600,00
06.02.03.A0.00	Outras Despesas Correntes – Outras	40,00	0,00	0,00	40,00
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	40,00	0,00	0,00	40,00
07.01.07.A0.B0	Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	40,00	0,00	0,00	40,00
07.01.09.A0.00	Equipamento Administrativo	40,00	0,00	0,00	40,00
07.01.09.A0.B0	Equipamento Administrativo – Outros	200,00	0,00	0,00	200,00
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico – Outros	1 400,00	0,00	0,00	1 400,00
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico – Outros	0,00	1 752,75	0,00	1 752,75
Totais		468 830,55	48 631,08	16 105,22	501 356,41



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

No decurso do ano foram realizadas as seguintes aquisições e contraídas as seguintes despesas, no âmbito dos infradescritos procedimentos¹¹:

Procedimento nº	Objeto	Montante
1/AD/2021	Aquisição de fita-cola a cores	€ 223,74
2/AD/2021	Aquisição de toners	€ 1 267,85
3/AD/2021	Aquisição de envelopes	€ 6 104,89
4/2021	Aquisição/Reparação do AVAC no Núcleo da Covilhã	€ 19 389,47
5/2021	Aquisição de acrílicos	€ 2 514,98
6/AD/2021	Fornecimento de refeições a arguidos detidos	€ 53,90
7/2021	Aquisição e colocação de estores no Núcleo do Fundão	€ 1 252,68
8/AD/2021	Fornecimento de refeições a arguidos detidos	€ 215,60
9/AD/2021	Aquisição de cabos de rede e microfones	€ 284,62
11/2021	Reparação de videoconferências	€ 425,35
12/2021	Reparação de impressoras	€ 574,73
13/AD/2021	Fornecimento de refeições a arguidos detidos	€ 50,00
14/AD/2021	Aquisição e colocação de vidro	€ 242,04
15/2021	Aquisição de pedómetros	€ 627,30
16/2021	Aquisição de bandeiras nacionais	€ 162,11
17/2021	Aquisição de caixas de primeiros socorros	€ 227,85
18/AD/2021	Aquisição de fechos inox no Núcleo da Covilhã	€ 369,00
19/2021	Pagamento de seguro de Contratos de Emprego e Inserção	€ 83,00
20/2021	Aquisição e colocação de sinaléticas de emergência	€ 8 895,36
21/2021	Pagamento de seguro de Contratos de Emprego e Inserção	€ 75,44
22/2021	Pagamento de seguro de Contratos de Emprego e Inserção	€ 75,44
23/AD/2021	Aquisição de toners	€ 2 194,94
24/AD/2021	Aquisição de Cabos HDMI	€ 65,29
25/AD/2021	Aquisição de carimbos/datadores	€ 309,96
26/2021	Pagamento de seguro de Contratos de Emprego e Inserção	€ 75,44
27/2021	Pagamento de seguro de Contratos de Emprego e Inserção	€ 75,44
28/2021	Reparação de impressoras	€ 473,00
29/2021	Aquisição de aquecedores a óleo	€ 1 752,75
Total		€ 48 062,17

Página | 30

Ao longo do ano de 2021 foi adquirido o seguinte material:

- 125 computadores INSYS Pro-B;
- 125 monitores;
- 125 ratos;
- 125 teclados;

¹¹ O procedimento nº 10/2021 foi dado sem efeito.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- 3 discos externos;
- 10 webcams AMDIS;
- 2 câmaras com respetivo microfone e codecs associados;
- 9 cabos DVI;
- 8 telefones;
- 26 cadeiras.

Página | 31

VII. Instalações e equipamentos

1. Núcleo de Castelo Branco

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Castelo Branco [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2021, nos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior dos edifícios;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constitui prioridade para o ano de 2022 a realização de outras pinturas interiores.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar uma nova sala de audiências do Edifício II, em que funcionam os Juízos do Trabalho e de Família e Menores;
- Mantém-se em falta a instalação, no referido Edifício II, de um pórtico de deteção de metais.

2. Núcleo da Covilhã



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ainda que esteja em fase de ultimateção a celebração de protocolo, em 2021, no edifício do Núcleo da Covilhã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Limpeza do logradouro interior do edifício (duas vezes).

Página | 32

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2022:

- Termo do procedimento – já iniciado – para automatização do portão que dá acesso ao logradouro interior para estacionamento dos veículos dos/das Ex-mos./Ex-mas. Srs./Sras. Magistrados/Magistradas;
- Alteração do estacionamento do carro celular e das autoridades policiais, para as traseiras do edifício, com acesso mais direto às celas.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Continua em falta a instalação de um balcão-portaria.

3. Núcleo do Fundão

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município do Fundão [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2021, no edifício do Núcleo do Fundão, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Pintura de vários gabinetes e corredores;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2022:

Página | 33

- Acabar as pinturas interiores, designadamente os restantes gabinetes, corredores, secretarias e salas de audiência;
- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria do Juízo Central de Comércio.
- A instalação de um sistema de segurança no piso -1 do edifício, correspondente à garagem, sala de audiências, arquivos, celas e entrada das traseiras que dá acesso aos gabinetes dos Magistrados, sala de audiências do piso 2, Secções e casas de banho afetas ao público.

A necessidade da instalação de um sistema de segurança resulta da circunstância de a entrada principal se encontrar no piso 1, onde se faz o controlo de entradas pelo segurança, que não consegue controlar o piso -1.

Ora, a este piso -1 deslocam-se as pessoas que têm necessidade de utilizar as casas de banho afetas ao público, que servem, não só os utentes do Tribunal, como ainda os utentes das Conservatórias do Registo Civil e Predial.

Sucedem que, a partir desse ponto, o público, terceiro relativamente aos serviços, pode livremente deslocar-se por todo o piso, colocando em risco, por exemplo, os veículos estacionados, podendo ainda, sem qualquer controlo, aceder ao piso 2, tanto pelo elevador, como pelas escadas existentes, situação que coloca em causa a segurança de Magistrados e Oficiais de Justiça.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Continua em falta a instalação de um balcão-portaria;
- Mantém-se em falta a instalação de um pórtico de deteção de metais.

4. Núcleo de Idanha-a-Nova



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2021, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Continuação da reparação de bancos de madeira.

Página | 34

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2022:

- Mudar os gabinetes dos/das Exmos./Exmas. Srs./Sras. Magistrados/Magistradas para o corredor onde se situa a sala de audiências com a respetiva pintura;
- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria;
- Reparação de toda a parte elétrica da secretaria e substituição das lâmpadas para led.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a substituição do sistema AVAC¹², que não é suscetível de reparação, na medida em que utiliza combustível atualmente proibido;
- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

5. Núcleo de Oleiros

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Oleiros [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2021, no edifício do Núcleo de Oleiros, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;

¹² Aquecimento, ventilação e ar condicionado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2022:

Página | 35

- Acabar as pinturas interiores, designadamente os restantes gabinetes, corredores, secretarias e sala de audiência;
- Reparação de toda a parte elétrica da sala de audiência e substituição das lâmpadas para led;
- Instalação de ar condicionado na secretaria, gabinetes e sala de audiência.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Continua em falta a instalação do sistema AVAC e do SADI¹³;
- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

6. Núcleo da Sertã

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Sertã [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2020, no edifício do Núcleo da Sertã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2022:

- Continuar com as pinturas dos gabinetes, corredores e secretarias;
- Reparação de toda a parte elétrica da secretaria e substituição das lâmpadas para led;

¹³ Sistema automático de deteção de incêndios.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Instalação de ar condicionado das secretarias, gabinetes e sala de audiências.
- Instalação de uma divisória em “pladur” para dar acesso a dois gabinetes do rés-do-chão do edifício com a alteração de toda a parte elétrica;
- Colocação de um teto falso na sala de audiências para melhor se climatizar a sala e aumentar a eficiência acústica.

Página | 36

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar o sistema AVAC, o SADI e o SADIR;
- Continua em falta a instalação de sensores de movimento.

7. Juízo de Proximidade de Penamacor

Ainda que não esteja em vigor um protocolo, em 2021, no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor foram executados os seguintes trabalhos:

- Instalação de um elevador para acessibilidade às instalações do Tribunal e Conservatórias, que funcionam no primeiro andar do edifício;
- Colocação de prateleiras próprias na sala de arquivo, para receber os processos que se encontram arquivados no Fundão e pertencem ao arquivo de Penamacor;
- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Calafetagem de portas e janelas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Limpeza do logradouro existente nas traseiras do edifício.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2022:

- A remodelação da sala de audiências, com a substituição do soalho e colocação de janelas;
- Instalação de outro acesso ao primeiro andar do edifício;
- Remodelação da casa de banho (única existente) e instalação de outra.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

8. Apreciação

No ano de 2021 manteve-se a excelente relação, que já anteriormente se verificava, entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os diversos executivos camarários, cuja disponibilidade e abertura, às dificuldades sentidas pelo Tribunal, tem sido incondicional.

Página | 37

Este é, sem dúvida, o aspeto mais positivo.

As condições físicas de exercício da atividade judiciária, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, afiguram-se globalmente positivas, havendo perspectivas de melhoria das instalações, designadamente com a criação de salas destinadas à audição de menores e vítimas, que englobarão salas adjacentes para os/as técnicos/técnicas.

Existem, todavia, constrangimentos e dificuldades nesse exercício.

Desde logo, no Núcleo de Castelo Branco é sentida a necessidade de alargamento do número de salas de audiência, impondo-se a instalação e funcionamento de, no mínimo, mais uma sala de audiências devidamente equipada e com dimensão apropriada.

Na verdade, neste momento, cada uma das Exmas. Sras. Juízas titulares no Juízo Local Cível e no Juízo Local Criminal de Castelo Branco só tem disponibilidade de sala de audiências dois dias por semana, o mesmo sucedendo com o Juízo Central do Trabalho, sendo que o Juízo de Família e Menores só tem disponibilidade de sala um dia por semana, além de ocupar a sala principal do edifício I duas vezes por mês¹⁴.

Esta dificuldade poderá ser atenuada, no corrente ano, com a conversão do espaço da biblioteca, no edifício II, em sala de audiências, projeto que a Direção-Geral da Administração da Justiça entende justificar-se, até pelas condições do espaço.

A execução de um tal projeto só resolve parcialmente o problema, uma vez que não importa a criação de um novo espaço, havendo antes um diferente aproveitamento de um espaço preexistente, implicando potencialmente a não realização de diligências que atualmente têm lugar nesse espaço¹⁵.

¹⁴ O que corresponde a 1,5 dias de sala por semana.

¹⁵ Importando, por exemplo, a realização de exames por junta médica, do Juízo Central do Trabalho, nas instalações do Gabinete Médico-Legal e Forense, como estabelecido no artigo 35º-L, nº 1, do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Constituirá, apesar disso, um meio de aumentar o potencial de realização de diligências no Núcleo de Castelo Branco.

O edifício em que funciona o Núcleo da Covilhã tem a sua capacidade esgotada, o que igualmente redundará em limitações à realização de diligências, bem como à satisfação de necessidades pontuais, como, por exemplo, a adequada acomodação de serviços de inspeção.

Página | 38

A solução passa necessariamente pela expansão do espaço suscetível de utilização.

Se, durante longo tempo, a solução foi pensada em termos de transformação dos edifícios correspondentes às antigas casas de Magistrados/Magistradas em espaços de atividade judiciária, com a mudança do Juízo Central do Trabalho da Covilhã para esses novos espaços, pelo contrário, no ano de 2021, foi perspectivada diferente solução.

Assim, neste momento, a solução apresentada ao Conselho de Gestão desta Comarca – disponível para qualquer solução que eficazmente resolva o problema e “despido” de meios que lhe permitam determinar a configuração dessa solução – passa pela desocupação, pelo Instituto de Registos e Notariado, I. P., do espaço ocupado pela Conservatória do Registo Civil no Palácio da Justiça.

Aguarda-se a disponibilização de um espaço que o Instituto de Registos e Notariado, I. P. considere adequado, para instalação da Conservatória do Registo Civil, estando a Câmara Municipal da Covilhã a encetar esforços nesse sentido.

O Palácio da Justiça no Núcleo da Sertã apresenta uma deficiência nas suas instalações, que reside na falta de AVAC.

Após o impulso dado pela Câmara Municipal da Sertã, em 2021, que adquiriu os equipamentos a instalar, o processo foi bloqueado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., com a invocação da defesa de interesses arquitetónicos incompatíveis com a solução proposta pela Câmara Municipal da Sertã.

Tendo o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. informado, em setembro de 2021, que iria *“dar início a um projeto concebido com uma única unidade exterior, a instalar nas traseiras ou na cobertura mas criando grelhas *a cor da telha, e incluindo para além do Tribunal os serviços do IRN”*, aguarda-se a evolução de tal projeto, sendo certo que, recentemente, aquele Instituto informou que *“o procedimento pré-contratual da empreitada, para a instalação do ar condicionado no Palácio da Justiça da Sertã será iniciado logo que do ponto de vista orçamental seja possível, o que se prevê para o presente mês de fevereiro, atenta a dotação que vier a estar disponível nessa data”*.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VIII. Unidades orgânicas e movimento processual

Página | 39

1. Estatística oficial – taxas e indicadores

1.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Comarca de Castelo Branco ¹⁶									
Estatística de 01/01/2021 a 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	3 300	1 418	1 605	3 113	113,19	205,61	34	707,94
	Outras	1 685	2 537	2 424	1 798	95,55	69,51	57	270,74
Justiça penal		489	1 237	1 217	509	93,38	40,18	71	152,66
Justiça laboral		287	852	903	236	105,99	31,78	79	95,39
Justiça tutelar		450	829	945	334	113,99	47,62	74	129,01
Instrução Criminal		57	1 644	1 619	82	98,48	3,52	95	18,49
Total		6 268	8 517	8 713	6 072	102,30	71,94	58,93	254,36

¹⁶ TRS – Taxa de Resolução (clearance rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – “Disposition time” é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central Cível	Execuções	414	88	106	396	120	391	22	1 363,58
	Outras ações	181	178	180	179	101	101	50	362,97
	Total	595	266	286	575	108	208	33	733,83
Juízo Central Criminal		87	102	108	81	106	81	57	273,75
Juízo de Família e Menores		186	458	409	235	89	45	64	209,72
Juízo Central do Trabalho		176	352	352	176	100	50	67	182,50
Juízo Local Cível	Execuções	723	348	331	740	95	218	30	816,01
	Outras ações	216	490	470	236	96	46	65	183,28
	Total	939	838	801	976	96	117	45	444,74
Juízo Local Criminal	Penal	243	560	580	223	104	42	74	140,34
	Instrução criminal	19	703	700	22	99	3	97	11,47
	Total	262	1 263	1 280	245	101	20	84	69,86
Total		2 245	3 279	3 236	2 288	98,69	69,38	58,58	258,07



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo de Família e Menores		400	508	691	217	136	58	76	114,62
Juízo Central do Trabalho		289	723	782	230	108	37	77	107,35
Juízo Local Cível	Execuções	801	258	316	743	122	253	32	858,21
	Outras ações	377	495	439	433	89	86	47	360,01
	Total	1 178	753	755	1 176	100	156	39	568,53
Juízo Local Criminal	Penal	161	390	378	173	97	43	67	167,05
	Instrução criminal	20	455	453	22	99	4	95	17,73
	Total	181	845	831	195	98	22	81	85,65
Total		2 048	2 829	3 059	1 818	108,13	66,95	65,83	216,92

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central do Comércio		381	522	528	375	101	72	58	259,23
Juízo Local Cível	Execuções	368	136	139	365	102	265	28	958,45
	Outras ações	173	239	251	161	105	69	63	234,12
	Total	541	375	390	526	104	139	43	492,28
Juízo Local Criminal	Penal	112	171	171	112	100	65	60	239,06
	Instrução criminal	10	214	212	12	99	5	94	20,66
	Total	122	385	383	124	99	32	76	118,17
Total		1 044	1 282	1 301	1 025	101,48	80,25	56,39	287,57



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Página | 42

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	210	74	83	201	112	253	30	883,92
	Outras ações	77	125	112	90	90	69	52	293,30
	Total	287	199	195	291	98	147	40	544,69
Justiça penal	Penal	26	69	66	29	96	39	67	160,38
	Instrução criminal	6	91	89	8	98	7	90	32,81
	Total	32	160	165	27	103	19	88	59,73
Justiça tutelar		18	31	32	17	103	56	67	193,91
Total		337	390	392	335	110,51	85,97	54,07	311,93



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	145	55	66	134	120	220	35	741,06
	Outras ações	41	92	66	67	72	62	42	370,53
	Total	186	147	132	201	90	141	38	555,80
Justiça penal	Penal	10	48	46	12	96	22	77	95,22
	Instrução criminal	0	67	63	4	94	0	89	23,17
	Total	10	115	109	16	95	9	83	53,58
Justiça tutelar		14	37	40	11	108	35	83	100,38
Total		210	299	281	228	93,98	74,73	53,32	296,16

Página | 43

1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	240	63	104	199	165	231	40	698,41
	Outras ações	110	151	142	119	94	77	53	305,88
	Total	350	214	246	318	115	142	46	471,83
Justiça penal	Penal	13	93	75	31	81	17	60	150,87
	Instrução criminal	1	100	95	6	95	1	90	23,05
	Total	14	193	170	37	88	8	74	79,44
Justiça tutelar		20	31	38	13	123	53	86	124,87
Total		384	438	454	368	103,65	84,58	56,33	295,86



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2. Estatística da Secretaria – taxas e indicadores

2.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Página | 44

Comarca de Castelo Branco ¹⁷									
Estatística de 01/01/2021 a 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	3 819	1 369	1 659	3 529	121,18	230,20	32	776,42
	Outras	3 498	2 548	2 821	3 225	110,71	124,00	47	417,27
Justiça penal		2 379	1 265	1 348	2 296	106,56	176,48	37	621,69
Justiça laboral		733	858	1 138	453	132,63	64,41	72	145,29
Justiça tutelar		1 336	866	1 134	1 068	130,95	117,81	51	343,76
Instrução Criminal		84	1 646	1 633	97	99,21	5,14	94	21,68
Total		11 849	8 552	9 733	10 668	113,81	121,74	50,64	400,06

¹⁷ TRS – Taxa de Resolução (clearance rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – “Disposition time” é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central Cível	Execuções	485	93	116	462	109	256	29	907,04
	Outras ações	287	184	185	286				
	Total	772	277	301	748				
Juízo Central Criminal		438	106	133	411	125	329	24	127,93
Juízo de Família e Menores		604	467	525	546	112	115	49	379,60
Juízo Central do Trabalho		492	353	568	277	161	87	67	178,00
Juízo Local Cível	Execuções	868	360	415	813	115	129	46	425,71
	Outras ações	400	495	565	330				
	Total	1 268	855	980	1 143				
Juízo Local Criminal	Penal	863	574	616	821	103	68	61	235,47
	Instrução criminal	26	702	700	28				
	Total	889	1 276	1 316	849				
Total		2 245	3 279	3 236	2 288	98,69	69,38	58,58	258,07



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo de Família e Menores		929	531	752	708	142	124	52	343,64
Juízo Central do Trabalho		386	642	709	319	110	54	69	164,22
Juízo Local Cível	Execuções	899	263	337	825	102	178	36	643,34
	Outras ações	483	496	438	541				
	Total	1 382	759	775	1 366				
Juízo Local Criminal	Penal	571	393	359	605	96	74	56	286,24
	Instrução criminal	28	455	452	31				
	Total	599	848	811	636				
Total		3 296	2 780	3 047	3 029	109,60	108,17	52,45	362,84

Página | 46

2.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central do Comércio		1 351	527	619	1 259	117	218	33	742,38
Juízo Local Cível	Execuções	389	137	133	393	108	159	40	551,04
	Outras ações	265	243	279	229				
	Total	654	380	412	622				
Juízo Local Criminal	Penal	348	172	200	320	117	218	33	294,10
	Instrução criminal	19	214	217	16				
	Total	367	386	417	336				
Total		2 372	1 293	1 448	2 217	111,99	163,81	41,25	558,84



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Página | 47

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	270	76	120	226	157	145	58	396,29
	Outras ações	186	125	195	116				
	Total	456	201	315	342				
Justiça penal	Penal	154	73	113	113	123	80	70	222,25
	Instrução criminal	8	91	89	10				
	Total	162	164	202	123				
Justiça tutelar		47	32	44	34	138	107	67	282,05
Total		665	397	561	499	141,31	118,54	62,61	324,66



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.6. NÚCLEO DE OLEIROS

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	169	55	66	158	98	174	36	643,82
	Outras ações	82	92	78	96				
	Total	251	147	144	254				
Justiça penal	Penal	53	48	35	66	85	55	53	264,44
	Instrução criminal	1	67	63	5				
	Total	54	115	98	71				
Justiça tutelar		35	40	49	26	123	71	74	193,67
Total		340	302	291	351	96,36	116,84	44,56	440,26

Página | 48

2.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01/01/2021 e 31/12/2021									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	320	67	163	224	149	151	54	431,97
	Outras ações	174	153	164	163				
	Total	494	220	327	387				
Justiça penal	Penal	161	95	90	166	95	88	51	337,53
	Instrução criminal	2	100	96	6				
	Total	163	195	186	172				
Justiça tutelar		56	31	50	37	161	112	74	270,10
Total		713	446	563	596	126,23	126,64	54,03	386,39



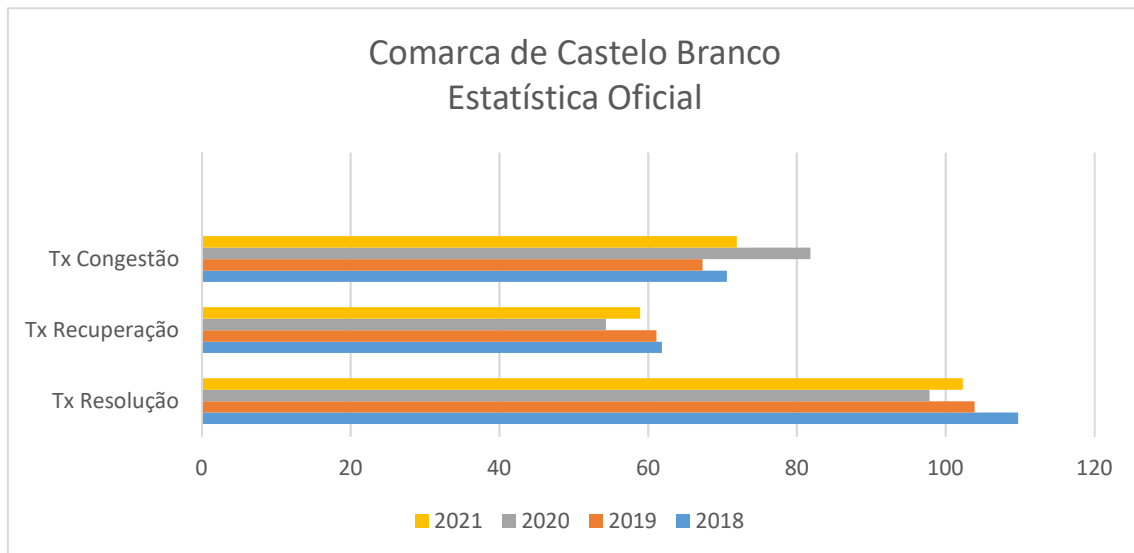
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3. Comparação entre os indicadores

3.1. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO PERÍODO DE 2018 A 2021

Página | 49

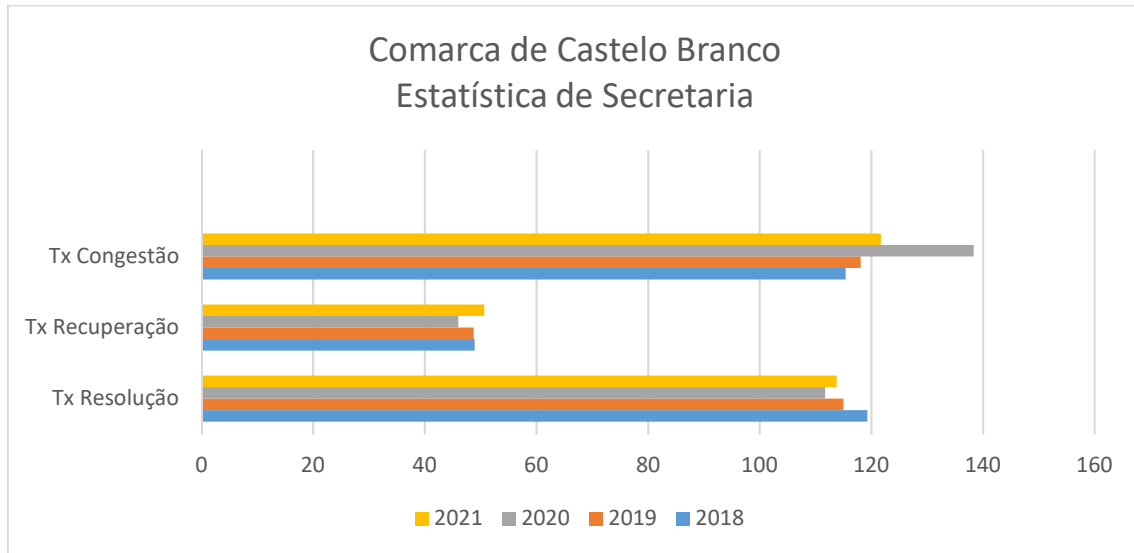
3.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL





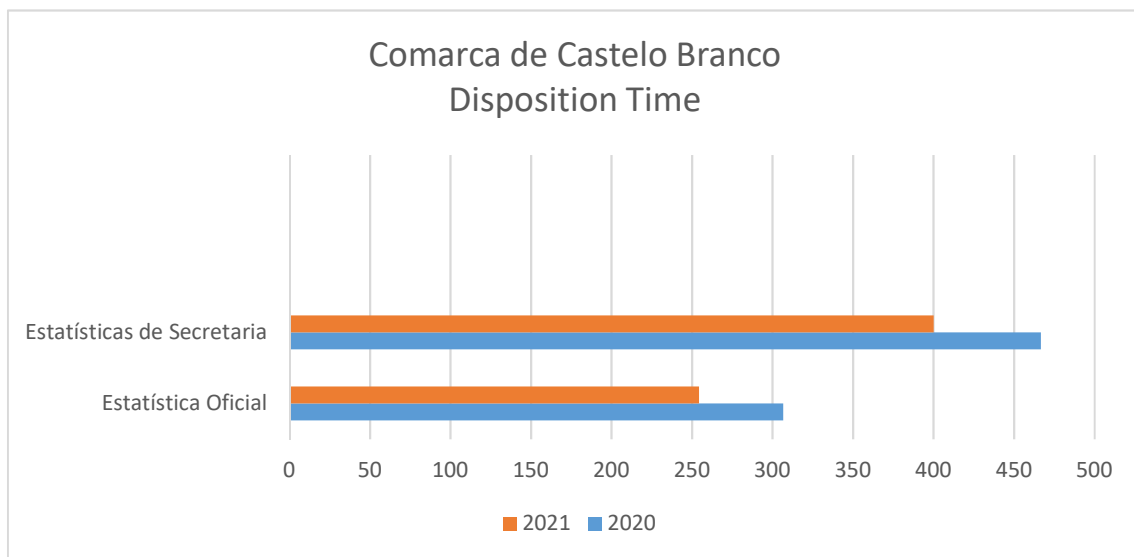
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.1.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



Página | 50

3.1.3. DISPOSITION TIME





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A análise destes indicadores indicia um regresso à normalidade da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

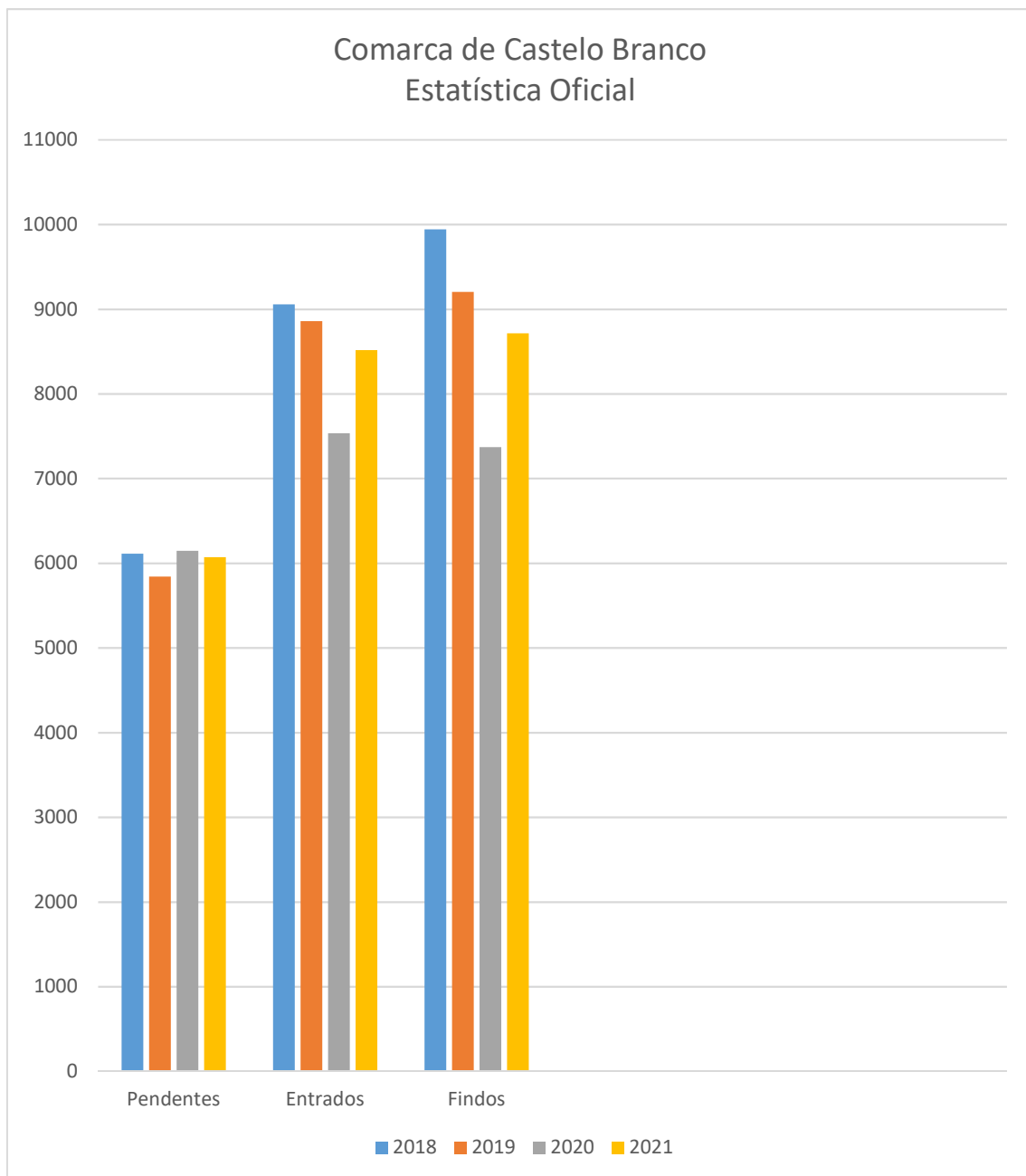
Na verdade, verificou-se uma evidente melhoria relativamente aos indicadores do ano de 2020, quer ao nível da Estatística Oficial, quer ao nível da Estatística de Secretaria, com aumentos das taxas de resolução e de recuperação – sendo de notar que esta última, no que respeita à Estatística de Secretaria, alcançou o valor mais alto dos 4 anos em análise – e com reduções da taxa de congestão e do disposition time.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.2. EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA NO PERÍODO DE 2018 A 2021

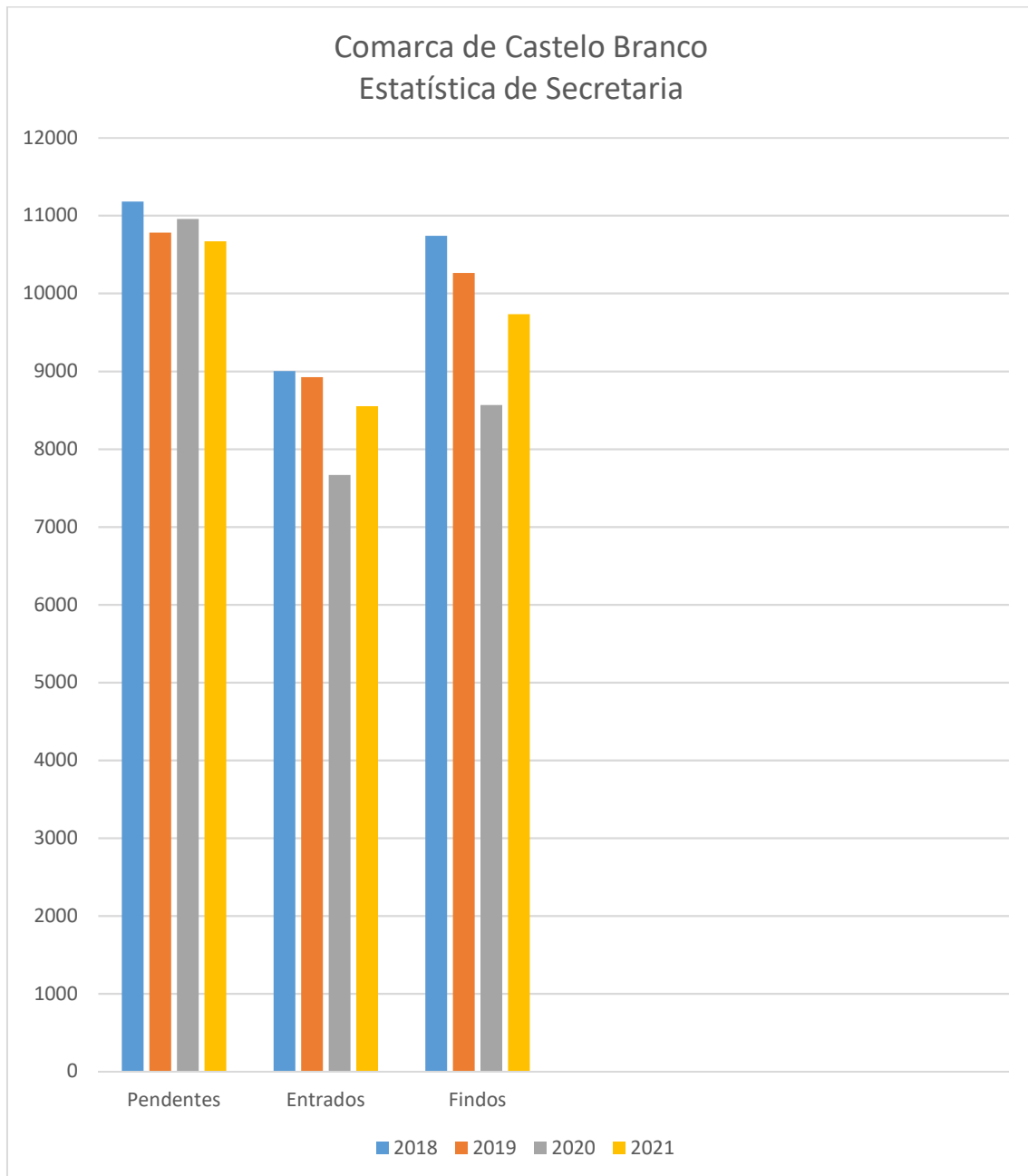
3.2.1. ESTATÍSTICA OFICIAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.2.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



A evolução da pendência oficial e de Secretaria confirma o que se referiu sobre os indicadores.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Efetivamente, a pendência retomou a regra de redução, invertida no ano de 2020, e, por outro lado, o nível de processos entrados e de processos findos sofreu uma aproximação relativamente aos números de 2018 e de 2019.

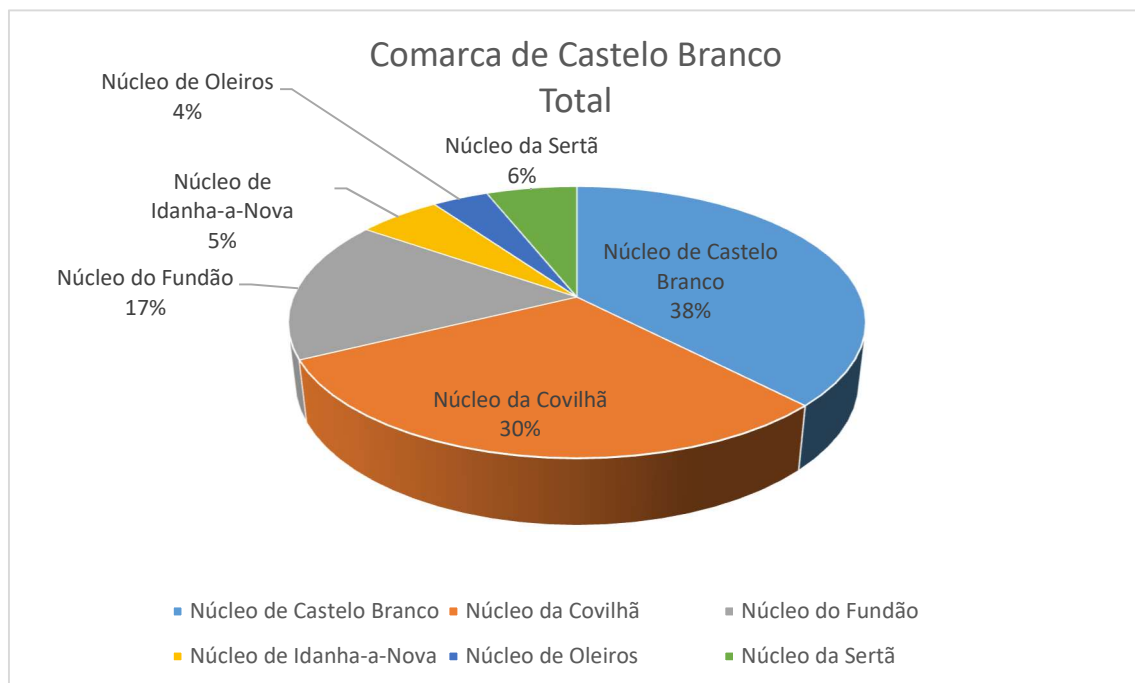
Ao nível da Estatística de Secretaria, a pendência alcançou o seu valor mais baixo da série de resultados.

Página | 54

Contudo, nota-se, com especial preocupação, o facto de, mesmo eliminando os números referentes ao ano de 2020, se verificar uma tendência de redução do volume de entradas, circunstância que contribui para o risco de inversão da atual caracterização especializada do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL

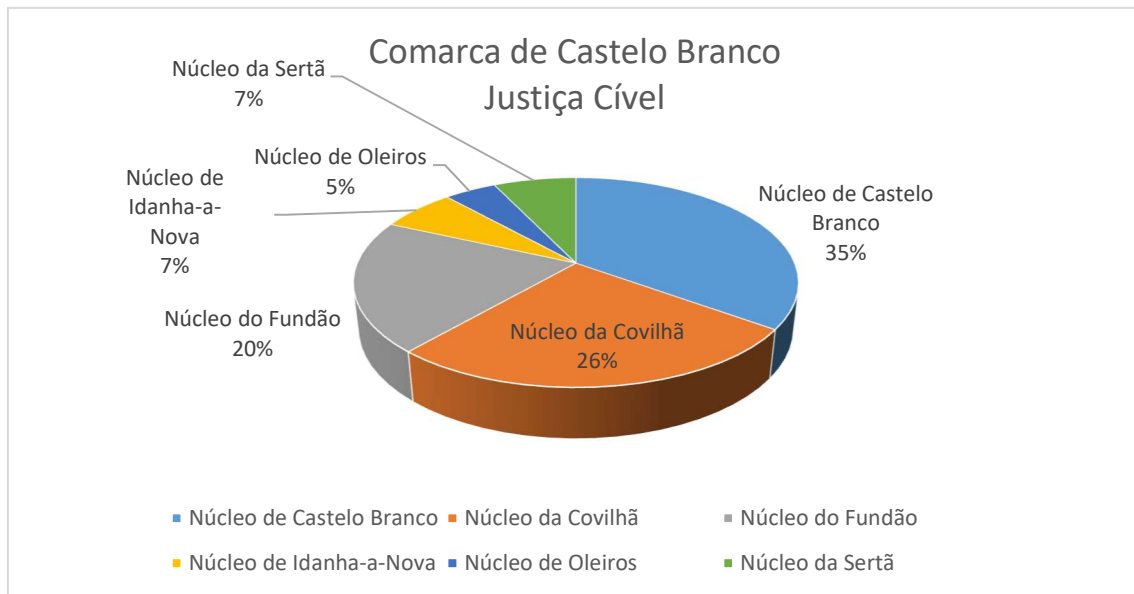
3.3.1. TOTAL



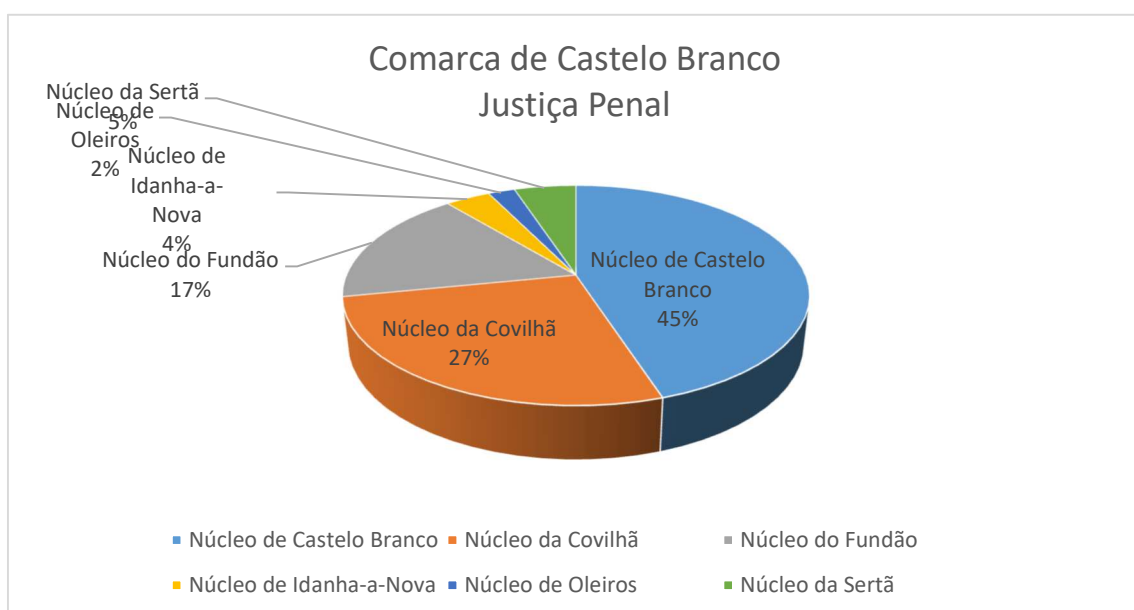


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.3.2. JUSTIÇA CÍVEL



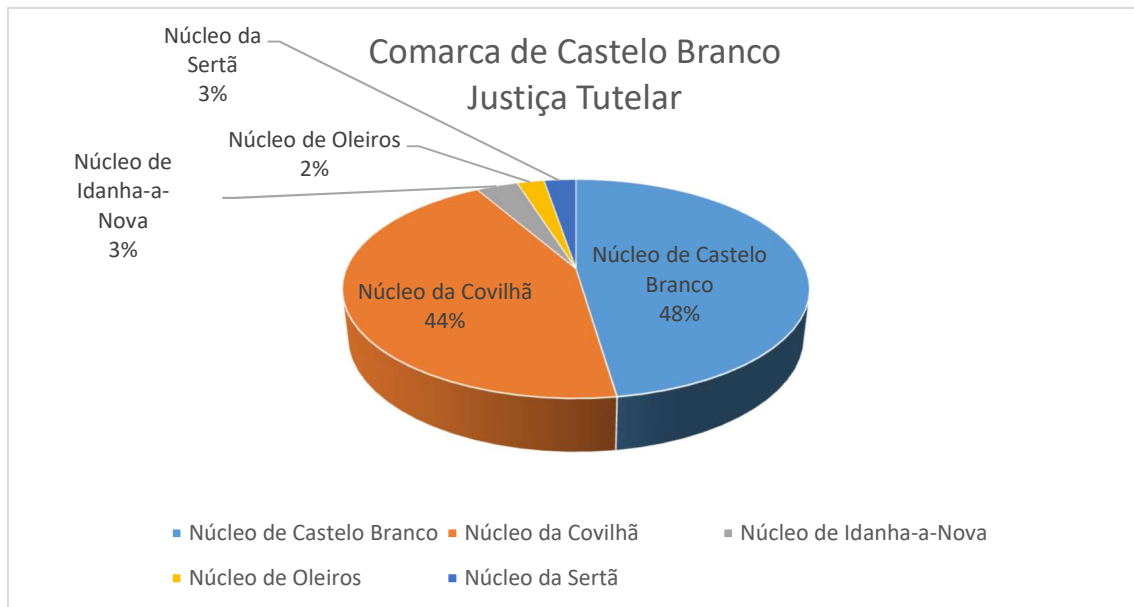
3.3.3. JUSTIÇA PENAL





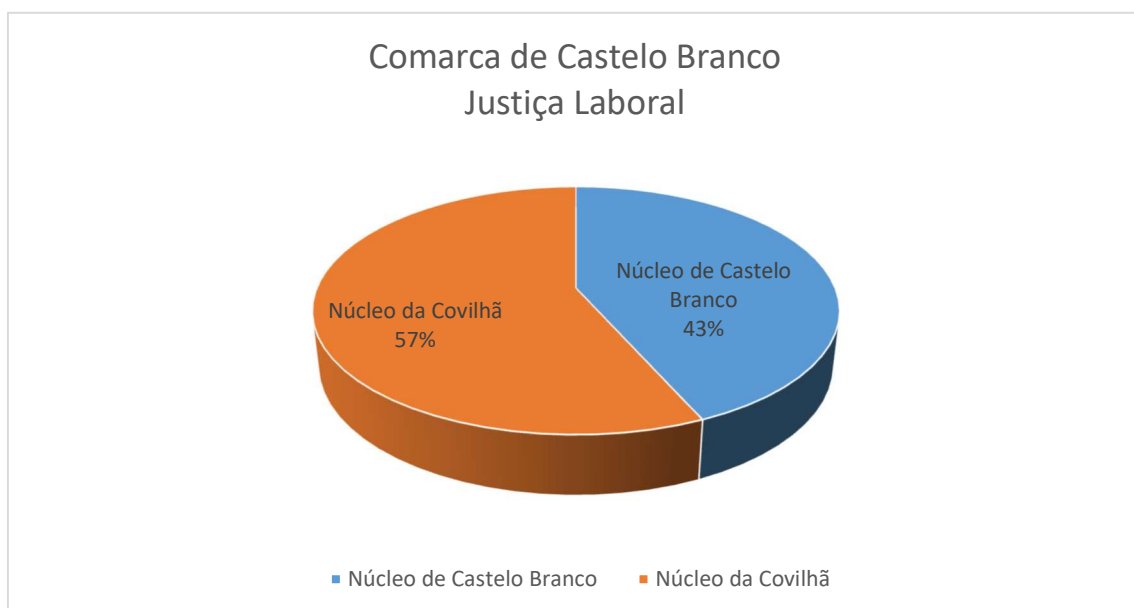
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.3.4. JUSTIÇA TUTELAR



Página | 56

3.3.5. JUSTIÇA LABORAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.3.6. APRECIACÃO

Ao nível da distribuição de processos no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, verifica-se uma notória predominância dos três grandes Núcleos da Comarca, que correspondem a 85% do total de processos, percentagem superior à representação populacional (70,37%), o que poderá indiciar a intervenção de diversos fatores, designadamente de ordem económica, no acesso à Justiça.

Importa notar que a distribuição de processos não reflete de modo exato a realidade de cada um dos Municípios, incidindo sobre o volume de serviço dos Núcleos, que não corresponde exatamente aos Municípios neles integrados.

A realidade é alterada por efeito da existência dos Juízos Centrais.

Assim, ao nível da justiça cível, o peso do Núcleo do Fundão é superior ao peso no total de processos, uma vez que integra o Juízo Central de Comércio, que, como é sabido, abarca toda a área da Comarca.

Infelizmente, por falta de uma ferramenta eficaz, não é possível determinar a origem de cada um dos processos dos Juízos Centrais, pelo que os números deverão ser lidos com esta reserva.

Ainda assim, é possível verificar que os Núcleos correspondentes aos Juízos de Competência Genérica (Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertão) assumem um peso mais significativo ao nível da justiça cível (19%), valor que diminui no âmbito da justiça penal.

Nesta, o Núcleo de Castelo Branco assume preponderância, circunstância a que não será alheia o funcionamento do Juízo Central Criminal.

Ao nível da justiça tutelar, à quase alcançada equiparação do Núcleo da Covilhã ao Núcleo de Castelo Branco, não é certamente alheia a competência do Juízo de Família e Menores da Covilhã sobre a área do Município do Fundão, sendo, aliás, essa competência, mas relativamente ao Juízo Central do Trabalho da Covilhã, que garante uma pendência superior à do Juízo Central do Trabalho de Castelo Branco.

Nesta análise afigura-se-nos ainda relevante considerar a pendência oficial individualizada, isto é, não se atentando unicamente ao número de processos pendentes em cada Juízo, mas considerando ainda esse número dividido pelo número de Juizes/Juizas colocados em cada Juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Não se trata de um exercício meramente teórico, dado que a determinação dessa pendência se mostra relevante para se aferir da eventual necessidade de adaptação ou reforço dos recursos humanos.

Deparamo-nos assim com a seguinte realidade:

Página | 58

Estatística Oficial						
Unidade Orgânica	Total			Ratio		
	Entrados	Findos	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
Juízos Centrais						
Juízo Central Cível de Castelo Branco	266	286	575	133,00	143,00	287,50
Juízo Central Criminal de Castelo Branco	102	108	81	102,00	108,00	81,00
Juízo Central de Comércio do Fundão	522	528	375	522,00	528,00	375,00
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco	458	409	235	458,00	409,00	235,00
Juízo de Família e Menores da Covilhã	508	691	217	508,00	691,00	217,00
Juízo Central do Trabalho de Castelo Branco	352	352	176	352,00	352,00	176,00
Juízo Central do Trabalho da Covilhã	723	782	230	723,00	782,00	230,00
Juízos Locais						
Juízo Local Cível de Castelo Branco ¹⁸	490	470	236	163,33	156,66	78,66
	838	801	976	279,33	267,00	325,33
Juízo Local Cível da Covilhã ¹⁹	495	439	433	247,50	219,50	216,50
	753	755	1 176	376,50	377,50	588,00
Juízo Local Cível do Fundão ²⁰	239	251	161	239,00	251,00	161,00
	541	375	390	541,00	375,00	390,00
Juízo Local Criminal de Castelo Branco ²¹	560	580	223	280,00	290,00	111,50
	1 263	1 280	245	631,50	640,00	122,50
Juízo Local Criminal da Covilhã ²²	390	378	173	292,50	283,50	129,75
	845	831	195	633,75	623,25	146,25
Juízo Local Criminal do Fundão ²³	171	171	112	268,50	265,50	155,25
	385	383	124	596,25	590,75	172,75
Juízos de Competência Genérica						
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova	390	392	335	390,00	392,00	335,00
Juízo de Competência Genérica de Oleiros	299	281	228	299,00	281,00	228,00
Juízo de Competência Genérica da Sertã	438	454	368	438,00	454,00	368,00

Alguns dados carecem de explicação.

¹⁸ Na linha superior constam os números não incluindo as execuções, constando o total, incluindo as execuções, da linha inferior.

¹⁹ Na linha superior constam os números não incluindo as execuções, constando o total, incluindo as execuções, da linha inferior.

²⁰ Na linha superior constam os números não incluindo as execuções, constando o total, incluindo as execuções, da linha inferior.

²¹ Na linha superior constam os números não incluindo a instrução criminal, constando o total, incluindo a instrução criminal, da linha inferior.

²² Na linha superior constam os números não incluindo a instrução criminal, constando o total, incluindo a instrução criminal, da linha inferior.

²³ Na linha superior constam os números não incluindo a instrução criminal, constando o total, incluindo a instrução criminal, da linha inferior.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Desde logo, apesar de o Juízo Central Criminal de Castelo Branco integrar três Juízes/Juízas, a *ratio* processual não pode ser obtida pela divisão dos processos por três, uma vez que todos/todas os/as Juízes/Juízas intervêm nos processos.

A divisão por três apenas indicaria o número de processos presidido por cada um(a) dos/das Juízes/Juízas.

Página | 59

No que concerne aos Juízos Locais Cíveis optou-se pela indicação dos números englobando ou excluindo as execuções, uma vez que estas, em regra, não implicam especial intervenção dos/das Juízes/Juízas, sendo de sublinhar que, ao considerarem-se as execuções, nelas não foram integrados os respetivos incidentes declarativos – esses sim implicando especial intervenção do(a) Juiz/Juíza –, que foram integrados no plano das outras ações.

De igual modo, embora a instrução criminal contenha atos de maior complexidade e geradores de mais trabalho por parte do(a) Juiz/Juíza, a maior parte dos atos jurisdicionais não implicam especial labor, razão pela qual se optou por indicar os números incluindo ou excluindo a instrução criminal.

Quanto aos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, atenta a distribuição de serviço, por força da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, a que já se aludiu supra, ao Juízo Local Criminal da Covilhã foi imputada, em termos de *ratio*, apenas $\frac{3}{4}$ do total dos processos, imputando-se ao Juízo Local Criminal do Fundão o respetivo valor acrescido de $\frac{1}{4}$ do total dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã.

Não foi considerada a circunstância de, não estando colocado(a) Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal, as Exmas. Sras. Juízas dos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão terem acordado no sentido de a Exma. Sra. Juíza do Juízo Local Criminal do Fundão assegurar todas as instruções do Juízo Local Criminal da Covilhã, acordo que mereceu a homologação por parte do Conselho Superior da Magistratura.

Essa distribuição de serviço não foi considerada por não ser possível, neste momento, determinar o seu impacto, desde logo por estar em vigor apenas desde setembro de 2021, mas também porque haveria que distinguir relativamente aos interrogatórios judiciais de arguido preso do Juízo Local Criminal da Covilhã, que, em parte, cabem à Exma. Sra. Juíza titular deste Juízo.

Sempre se dirá que essa distribuição de serviço se traduzirá necessariamente numa redução da *ratio* processual do Juízo Local Criminal da Covilhã e num seu aumento ao nível do Juízo Local Criminal do Fundão.

De resto, se é possível verificar a existência de algum equilíbrio de entradas e de pendências entre os Juízos de Família e Menores de Castelo Branco e da Covilhã, pelo contrário,



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

os números espelham um grande desequilíbrio entre o Juízo Central do Trabalho da Covilhã e o seu homónimo de Castelo Branco, no que tange aos processos entrados e aos processos findos, ainda que sem repercussões ao nível das pendências.

Haverá que averiguar se os números estão corretos ou representam um deficiente registo dos processos.

Página | 60

No que respeita aos Juízos Locais Cíveis e não considerando as execuções, é manifesta a desproporção nas entradas entre os Juízos Locais Cíveis da Covilhã e do Fundão, por um lado, e o Juízo Local Cível de Castelo Branco, por outro.

Na verdade, cada uma das Exmas. Sras. Juízas do Juízo Local Cível da Covilhã tem uma *ratio* de 151,53% dos processos de cada uma das Exmas. Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Castelo Branco, não sendo a proporção, relativamente à Exma. Sra. Juíza do Juízo Local Cível do Fundão, muito inferior, representando 146,33% daqueles.

Se o peso das entradas poderá justificar, em parte, o menos conseguido resultado no Juízo Local Cível da Covilhã, no que respeita aos processos findos, impor-se-á então sublinhar o excelente resultado alcançado no Juízo Local Cível do Fundão, com um nível de processos findos que corresponde a 160,22% e 114,35% dos processos findos no Juízo Local Cível de Castelo Branco e no Juízo Local Cível da Covilhã, respetivamente.

Já no que concerne aos Juízos Locais Criminais, a *ratio* de processos entrados e findos revela uma situação equilibrada, ainda que apenas o Juízo Local Criminal de Castelo Branco tenha registado saldo positivo, situação que marcou a diferença ao nível da pendência, diferença esta que não poderá ser encontrada ao nível de qualquer desproporção de entradas.

A diversidade do serviço nos Juízos de Competência Genérica, relativamente aos Juízos de Competência Especializada, inibe qualquer comparação.

De notar apenas o saldo negativo no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, devendo, contudo, atender-se ao referido supra, designadamente à ausência, na etapa final do ano de 2021, da Exma. Sra. Juíza aí colocada e à inviabilidade de adoção de medidas de gestão com impacto para a atividade diária, contrariamente ao que sucedeu no período que antecedeu as férias judiciais de Verão, no Juízo de Competência Genérica da Sertã, no qual foi viável uma atempada implementação de tais medidas.

3.4. OCORRÊNCIAS

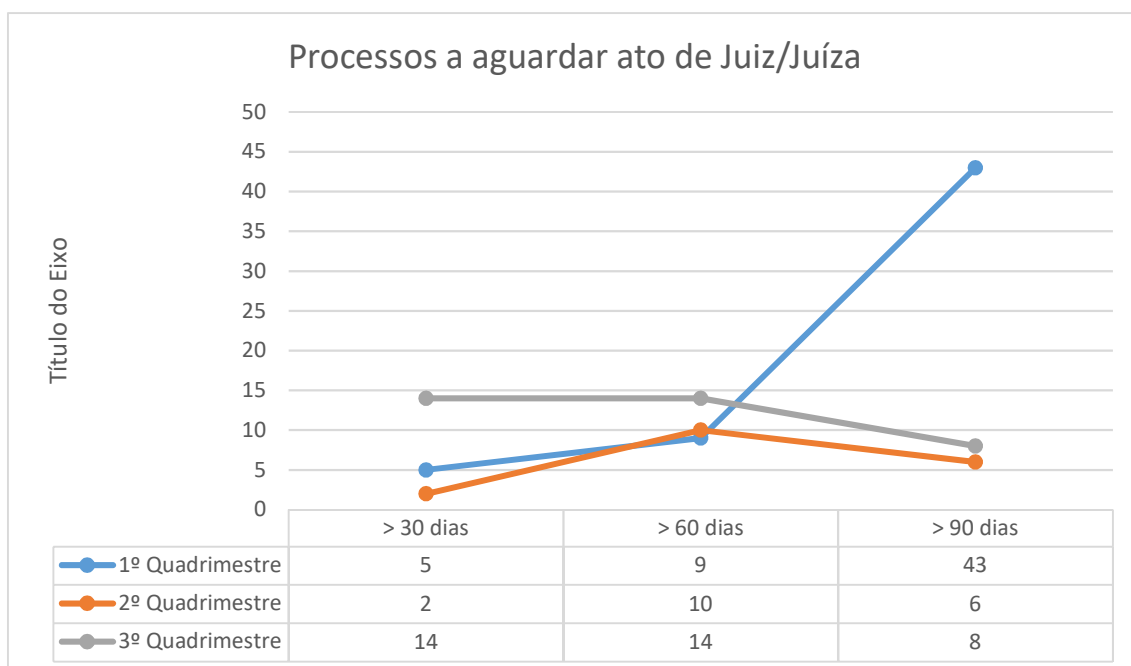


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ao longo do ano de 2021 verificaram-se alguns constrangimentos na execução da atividade judiciária, que se mostram refletidos nos relatórios quadrimestrais.

Reportando-nos aos atrasos na prolação de despachos, o ano de 2021 espelha a seguinte situação:

Página | 61



As indicadas anomalias incidiram sobre os seguintes Juízos:

Unidade Orgânica	1º quadrimestre			2º quadrimestre			3º quadrimestre		
	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2		7	36	1					1
Juízo Local Cível da Covilhã > J2	5	2	6	1	10	5	14	14	7
Juízo Central de Comércio do Fundão			1			1			

A primeira nota a salientar reside na salvaguarda do Exmo. Sr. Juiz que ocupou, ao longo do ano de 2021, e ocupa ainda o lugar no Juízo Central de Comércio do Fundão, que não foi responsável pelo atraso retratado no quadro, sendo esse atraso da responsabilidade de



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Exma. Sra. Juíza que ocupou o lugar em ano anterior, reportando-se esse atraso a despacho a proferir por esta, na sequência de Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra.

Quanto ao Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, os atrasos foram praticamente eliminados mediante a adoção de medida de gestão, já indicada supra, envolvendo a acumulação por parte de outros/outras Srs./Sras. Juízes/Juízas.

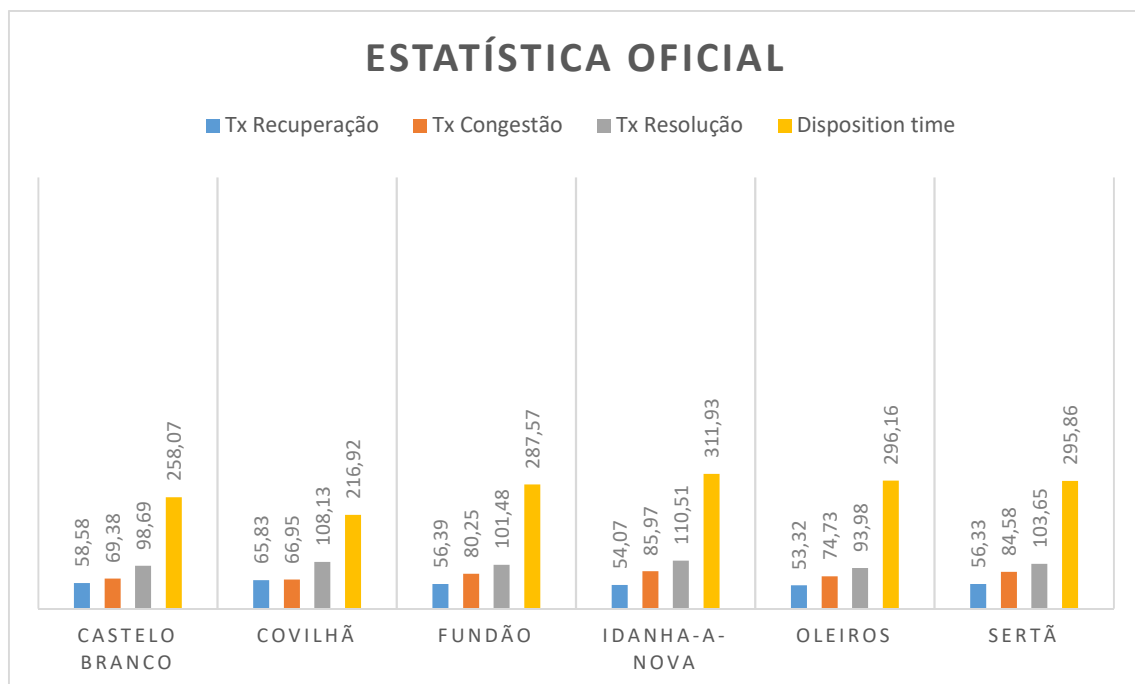
Página | 62

No que respeita ao Juízo Local Cível da Covilhã > J2, o esforço da Exma. Sra. Juíza não deu frutos, tendo-se avolumado, não só o número de atrasos, como ainda a dilação nos atrasos, tendo-se concluído o ano com um número mais significativo de atrasos em todos os escalões.

Mantém-se o acompanhamento da situação, que, ainda assim, já permitiu o desbloquear dos processos com atrasos mais significativos, encontrando-se em análise a possibilidade de adoção de medidas de gestão que permitam ultrapassar o quadro de atrasos.

3.5. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)

3.5.1. TOTAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ao nível da estatística total e considerando cada um dos núcleos sem distinção de Juízos, verifica-se um desempenho relativamente uniforme, no que respeita à taxa de recuperação, situada entre os 50% e os 60%, salvo o Núcleo da Covilhã, que se destaca pela positiva, alcançando um resultado acima de 60%.

Esse resultado não pode ser separado do alcançado ao nível da taxa de resolução, no que o Núcleo da Covilhã apenas foi superado pelo Núcleo de Idanha-a-Nova.

Página | 63

Realçam-se, ainda pela positiva, os Núcleos da Sertã e do Fundão, igualmente com valores acima de 100%.

O congestionamento nos diversos Núcleos situa-se sempre acima dos 50%, sendo os melhores resultados alcançados pelos Núcleos da Covilhã e de Castelo Branco, únicos situados no espaço dos 60% a 70%.

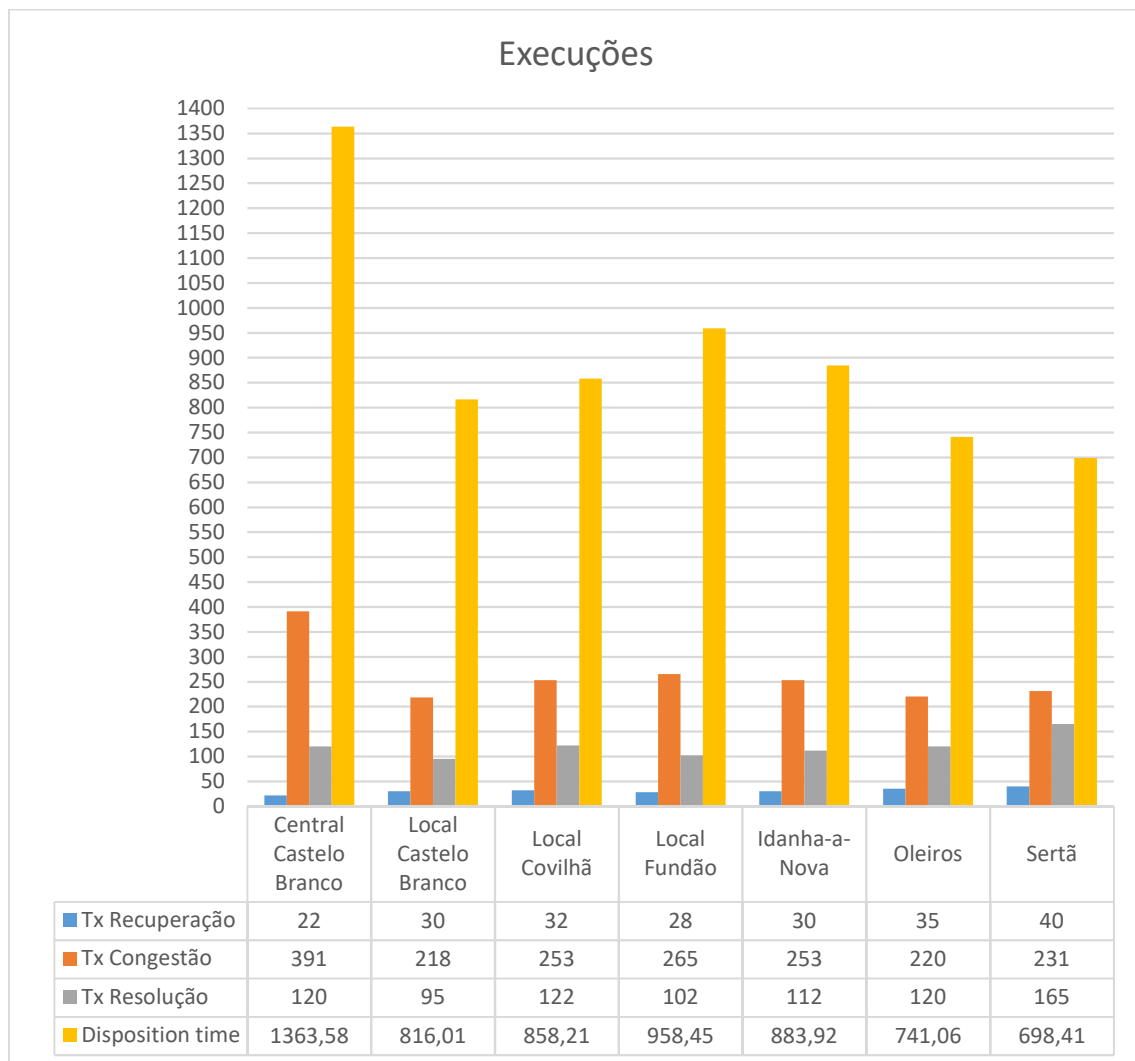
Em termos globais dir-se-ia que, não entrando mais nenhum processo, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco poderia encerrar em menos de um ano, dado que o disposition time se situa abaixo desse valor em todos os Núcleos, mas, como veremos, não é assim, pois o resultado retratado supra corresponde a uma média global, que não atende às especificidades de determinados tipos de processos, designadamente os executivos.

Destaca-se o resultado do Núcleo da Covilhã, substancialmente inferior aos restantes.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.2. EXECUÇÕES



Os processos executivos são, indiscutivelmente, os grandes fatores de congestionamento dos Tribunais, incluindo o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, com taxas de recuperação substancialmente inferiores à média, sendo o melhor resultado obtido pelo Núcleo da Sertã, com uma taxa de 40%, e com taxas de congestionamento sempre situadas acima de 200%, com o melhor resultado alcançado pelo Juízo Local Cível de Castelo Branco (218%), em contraponto com o resultado do Juízo Central Cível de Castelo Branco (391%).



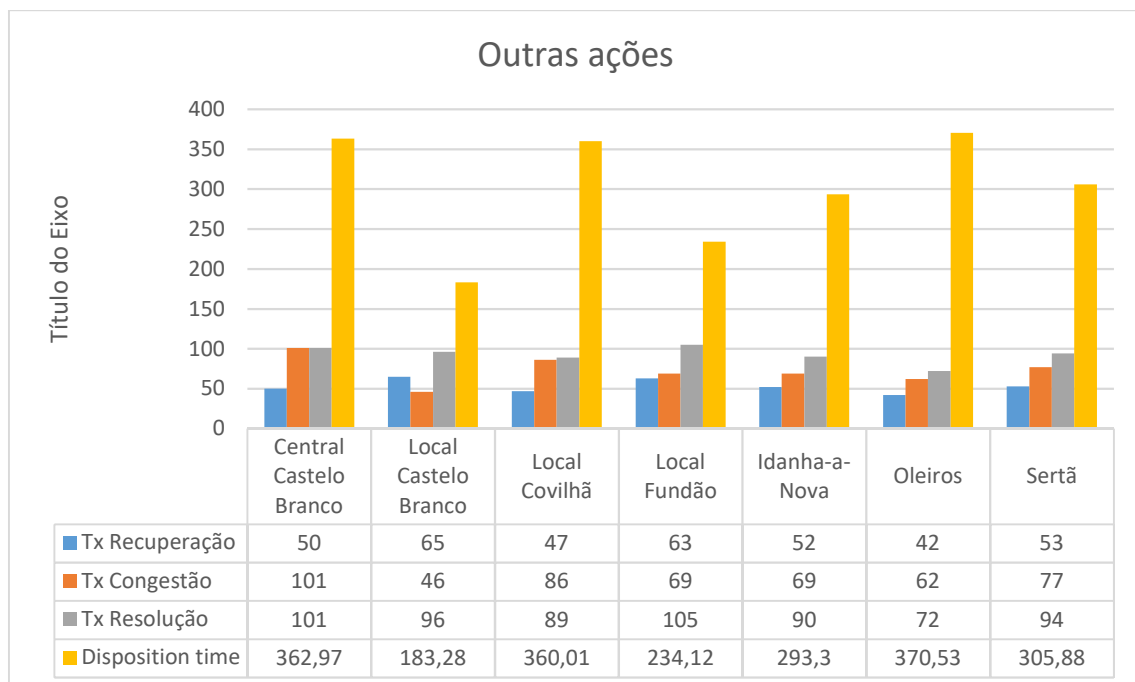
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Isto apesar de as taxas de resolução serem bastante positivas, acima de 100%, salvo quanto ao Juízo Local Cível de Castelo Branco, que não alcançou esse patamar.

Como se referiu supra, a perspectiva de encerramento teórico do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco no espaço de um ano, caso não desse entrada qualquer processo, é utópica, uma vez que haveria que manter o Tribunal em funcionamento muito para além desse prazo, de modo a findar as execuções: apenas o Núcleo da Sertã encerraria em pouco menos de 2 anos, encerrando todos os outros em prazo situado entre 2 e 3 anos, salvo o Juízo Central Cível de Castelo Branco, que precisaria de um período de quase 4 anos.

Página | 65

3.5.3. OUTRAS AÇÕES CÍVEIS



É, de imediato, visível a diferença no disposition time, relativamente aos processos executivos, cujo máximo é, neste caso, alcançado pelo Núcleo de Oleiros, único acima de um ano. Pelo contrário, o Juízo Local Cível de Castelo Branco situa o prazo em cerca de meio ano, resultado francamente positivo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A taxa de recuperação varia entre 42% e 65%, tendo como polos opostos, novamente, o Núcleo de Oleiros e o Juízo Local Cível de Castelo Branco, respetivamente.

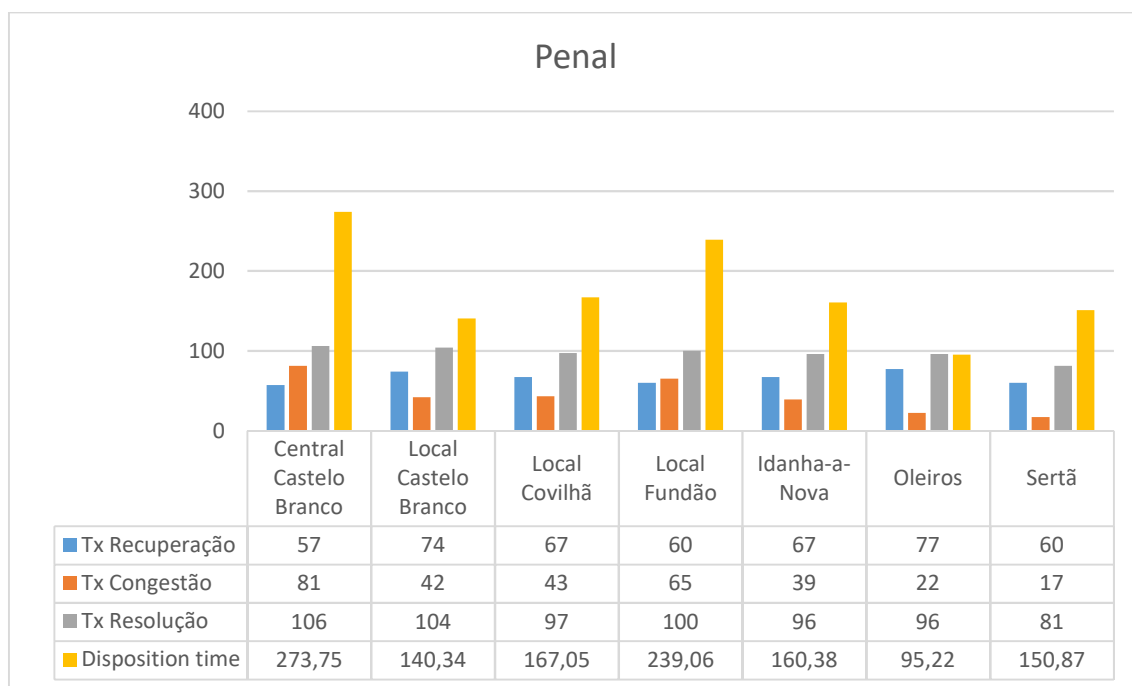
Dois pontos negativos a anotar: a taxa de congestão do Juízo Central Cível de Castelo Branco, situada acima de 100%, com uma grande diferença relativamente à taxa do Juízo Local Cível de Castelo Branco (46%), e o facto de apenas o Juízo Local Cível do Fundão e o Juízo Central Cível de Castelo Branco apresentarem uma taxa de resolução superior a 100%, com 105% e 101%, respetivamente.

Página | 66

A este resultado não será alheia a situação pandémica, uma vez que esta reforçou o trabalho à distância, impactando negativamente no trabalho presencial, quadro mais favorável ao trabalho em processos executivos, mormente quando, não sendo anotada a existência de bens penhoráveis, não há lugar à realização de diligências presenciais.

Será, contudo, de atentar nos resultados que venham a ser obtidos no ano de 2022, para avaliar da bondade desta possível justificação.

3.5.4. PENAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Na justiça penal, o ano de 2021 marca o regresso à normalidade, afastando-se os desastrosos resultados de 2020, como facilmente se pode verificar pela comparação dos indicadores.

A taxa de recuperação oscila entre os 54% do Juízo Central Criminal de Castelo Branco e os 77% do Núcleo de Oleiros.

Página | 67

O Núcleo da Sertã oscila entre uma taxa de congestão muito baixa (17%) e uma taxa de resolução igualmente baixa (81%), o que se justifica pelo número muito diminuto de processos pendentes a 1 de janeiro de 2021.

Pelo contrário, o Juízo Central Criminal de Castelo Branco apresenta uma taxa de congestão elevada (81%), comparativamente com os restantes Juízos e Núcleos.

Importa, contudo, atender às especificidades do Juízo Central Criminal, cujos processos têm sempre uma duração relativamente elevada por comparação com algumas espécies de processos dos Juízos Locais Criminais e dos Juízos de Competência Genérica, como, por exemplo, os Processos Especiais Sumários, os Processos Especiais Sumaríssimos, de duração muito curta, o que imprime um carácter mais célere à média de processos.

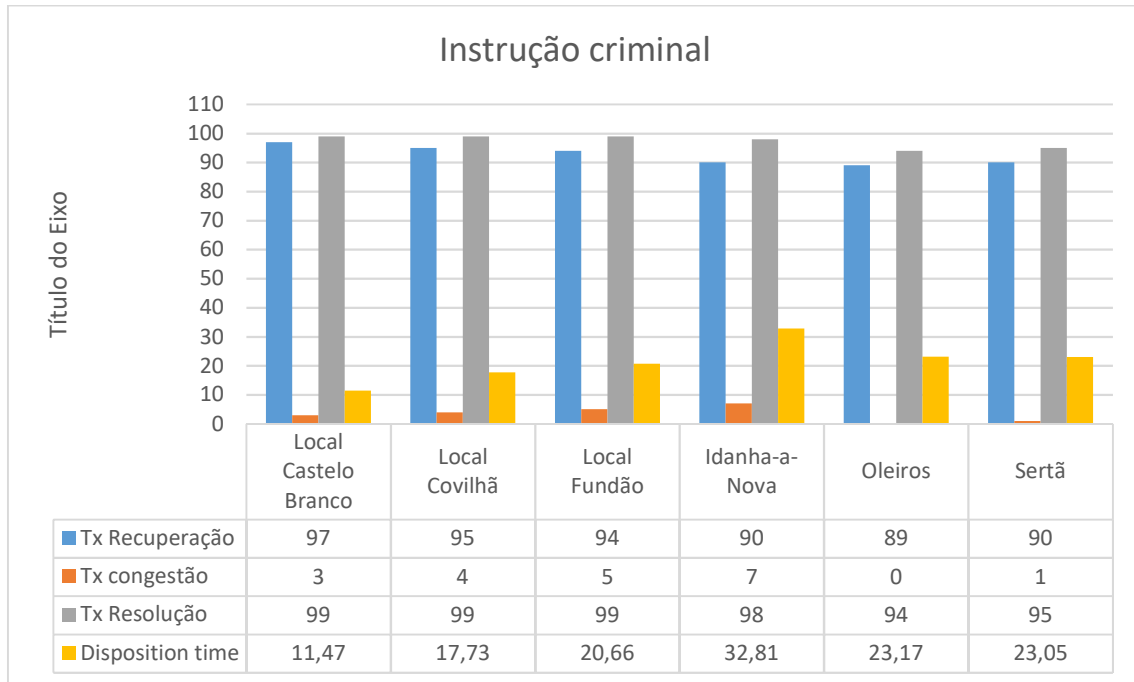
Daí que se verifique uma considerável diferença ao nível do disposition time.

Quanto à taxa de resolução, apesar de os resultados, em geral, se situarem em níveis próximos, importa destacar os resultados positivos do Juízo Central Criminal e do Juízo Local Criminal de Castelo Branco e do Juízo Local Criminal do Fundão.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.5. INSTRUÇÃO CRIMINAL

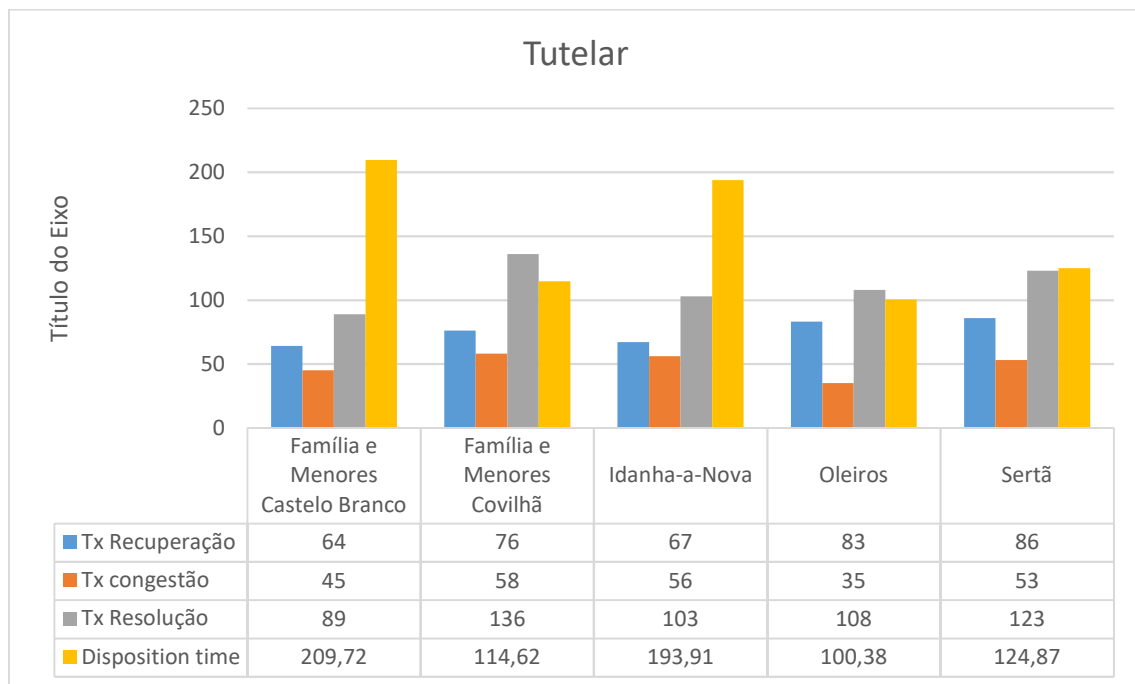


A este nível, nada há a registar, sendo todos os valores muito próximos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.6. TUTELAR



Página | 69

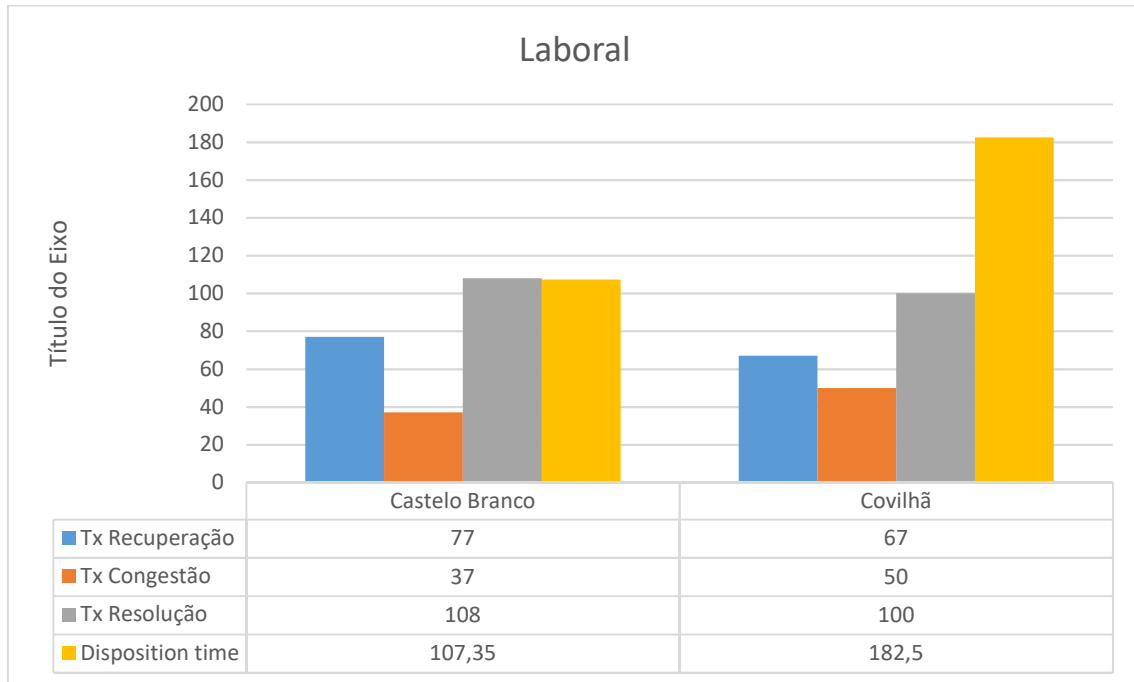
No que respeita à justiça tutelar, são de sublinhar os resultados do Juízo de Família e Menores da Covilhã, que, além de alcançar uma taxa de recuperação situada a meio da escala (76% entre o máximo de 86% e o mínimo de 64%), atinge a melhor taxa de resolução (136%), ainda que, por efeito do elevado volume processual – como se pôde ver, o peso do Juízo de Família e Menores da Covilhã corresponde a 44% do total dos processos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco na área da justiça tutelar, notoriamente acima do valor médio geral (30%) –, a taxa de congestão se situe no topo, e, fundamentalmente, do Núcleo da Sertã, com a mais elevada taxa de recuperação (86%), a terceira taxa de congestão (53%), a segunda taxa de resolução (123%) e a terceira marca no disposition time, o que revela uma atividade muito equilibrada.

Quanto ao disposition time, apenas o Núcleo de Idanha-a-Nova e o Juízo de Família e Menores de Castelo Branco alcançam resultados acima de meio ano.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.7. LABORAL



Página | 70

É notório o regresso à normalidade, com resultados muito positivos, ainda que se destacando os resultados do Juízo Central do Trabalho de Castelo Branco, situados num plano sempre superior, situação a que provavelmente não será alheia a reportada grande diferença no número de processos entrados.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

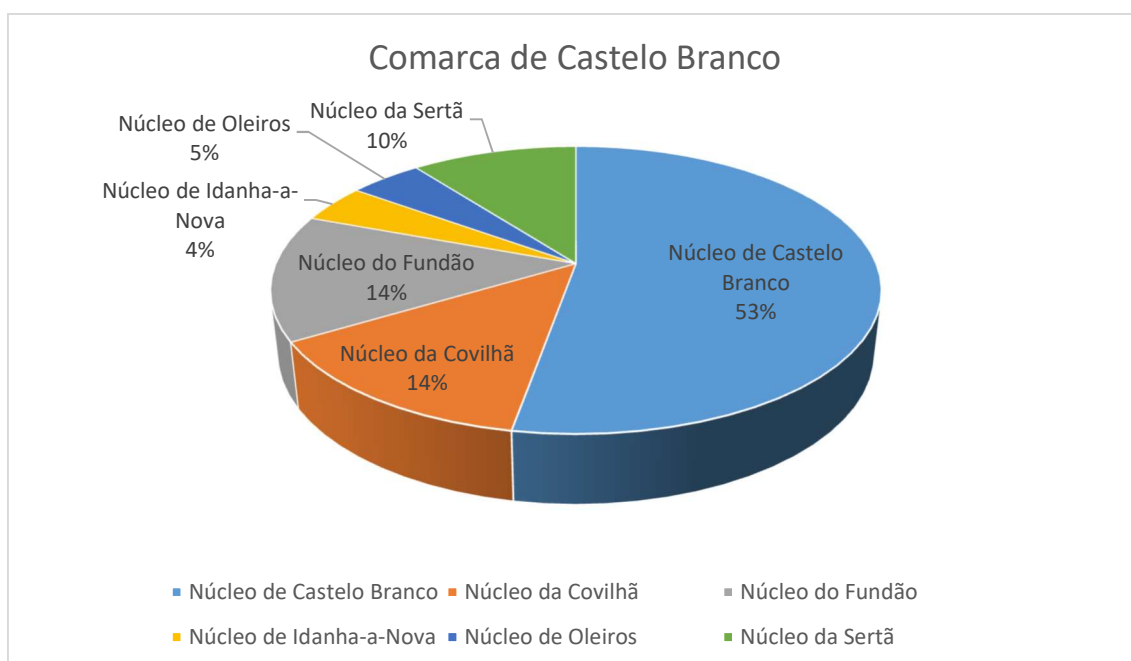
4. Ministério Público

4.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

Página | 71

Castelo Branco – Procuradoria da República								
Unidade Orgânica	Pendentes em 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2021	TRS %	TC %	TRC %	DT
Núcleo de Castelo Branco	2 052	2 487	2 723	1 816	109,49	75,36	63,28	243,42
Núcleo da Covilhã	572	1 461	1 564	469	107,05	36,57	81,04	109,45
Núcleo do Fundão	370	1 262	1 144	488	90,65	32,34	65,37	155,70
Núcleo de Idanha-a-Nova	181	318	351	148	110,38	51,57	75,32	159,90
Núcleo de Oleiros	182	374	398	158	106,42	45,73	74,81	144,90
Núcleo da Sertã	241	834	715	360	85,73	33,71	59,88	183,78
Total	3 598	6 736	6 895	3 439	102,36	52,18	67,76	182,05

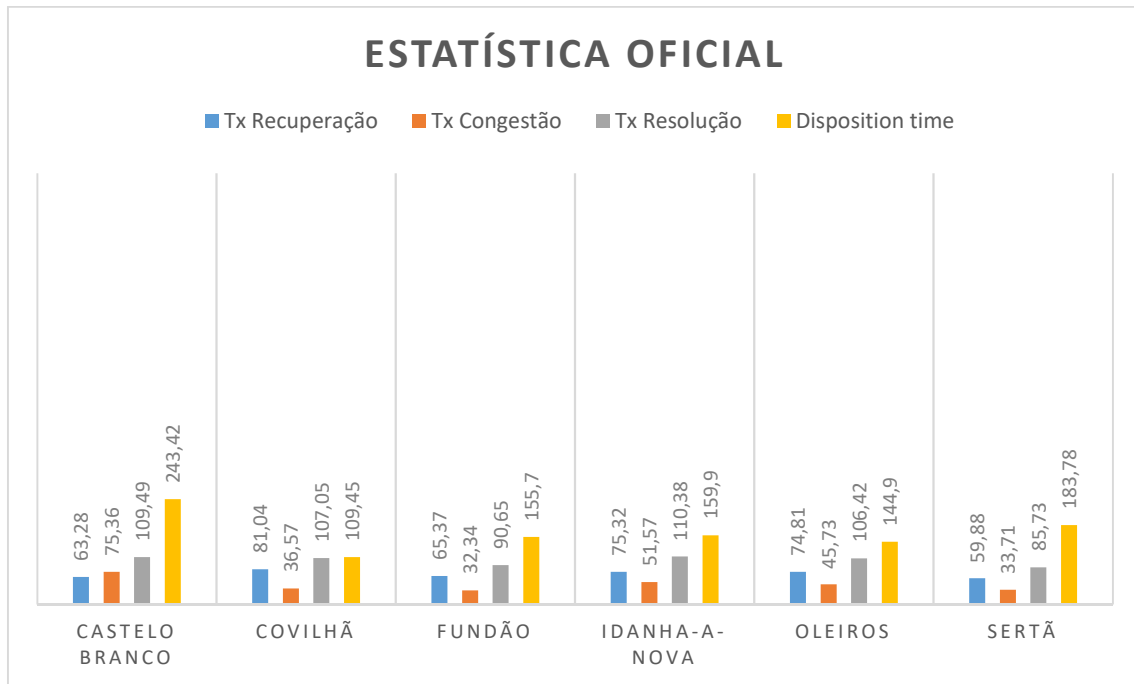
4.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

4.3. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

5. Unidades Centrais e Serviço Externo

Comarca de Castelo Branco								
Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo de 01/01/2021 a 31/12/2021								
Núcleos								
Atos Praticados	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Sertã	Total
Unidade Central								
Atos diversos								
Papéis entrados	124 792	26 625	44 899	14 277	6 971	400	4 747	222 711
Processos distribuídos	2 821	2 085	890	858	831	0	623	8 108
CRC e contumácia emitidos	2 026	1 969	1 299	304	246	196	828	6 868
Tratamento de objetos								
Recebidos	62	60	22	10	97	0	0	251
Entregues	325	12	4	0	5	0	2	348
Outro destino	0	0	0	2	5	0	5	12
Destruídos	0	0	15	8	13	0	8	44
Unidade de Serviço externo								
Número e tipo de solicitações								
Mandados	374	373	151	14	25	20	68	1 025
Cartas Precatórias/Rogatórias	101	54	33	29	9	0	26	252
Duração média das pendências	30	20	30	30	30	0	20	160
Videoconferências								
Penais	219	134	53	18	16	10	50	500
Cíveis	202	215	180	18	39	10	60	724
Arquivo								
Processos arquivados	2 265	3 828	2 905	0	590	0	2 790	12 378
Processos eliminados	8 962	2 433	0	0	630	0	0	12 025
Processos enviados arquivo interno	0	0	1 001	0	0	0	0	1 001
Processos requisitados	304	476	82	7	30	0	24	923
Processos enviados arquivo distrital	0	0	0	0	0	0	0	0
Certidões	130	51	63	1	15	0	47	307



IX. Síntese conclusiva

Não podemos olvidar que, tal como o modelo e gestão tripartida dos Tribunais de Comarca, também os Tribunais obedecem a uma lógica de equilíbrio entre os três vetores humanos de funcionamento dos Tribunais:

Página | 74

- *Havendo um número adequado de Juízes e Magistrados do Ministério Público, verificada a insuficiência de Oficiais de Justiça, o sistema será bloqueado no enquadramento processual correspondente à ação destes últimos (por exemplo, a prática de atos de citação, notificação, preparação de diligências, etc.);*
- *De igual modo, havendo um número adequado de Magistrados do Ministério Público e de Oficiais de Justiça, mas verificando-se a insuficiência de Juízes, os processos serão paralisados nos momentos em que estes assumem uma ação preponderante (por exemplo, elaboração de despachos saneadores, realização de julgamentos, etc.);*
- *E, finalmente, ainda que o número de Juízes e de Oficiais de Justiça seja adequado, ainda que em determinado rol de jurisdições, a falta de Magistrados do Ministério Público sempre implicará a paralisação do sistema (por exemplo, ao nível da jurisdição tutelar e laboral).*

Iniciamos esta síntese conclusiva com uma citação da síntese vertida no relatório referente ao ano de 2020.

Esta opção justifica-se pelas principais dificuldades sentidas ao longo do ano de 2021, que se identificaram com a notória insuficiência de recursos humanos, no que respeita ao quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais.

Um quadro com elevada predominância de elementos seniores, que não é refrescado, salvo episodicamente, há longo tempo; confrontado de forma muito frequente com a passagem de Magistrados/Magistradas muito mais novos, com esquemas mentais diferentes; confrontado ainda com mudanças muito substanciais nos métodos de trabalho, obrigando o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais a renovar-se constantemente.

As dificuldades são evidentes e, em 2021, fizeram-se sentir de modo mais vívido no Núcleo de Idanha-a-Nova, que esteve em risco de paralisação, e no Juízo de Proximidade de Penamacor, cujo funcionamento esteve dependente da boa vontade e especial empenho de uma Sra. Oficial de Justiça.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A este nível, a ausência de instrumentos que permitam ao Conselho de Gestão ultrapassar as dificuldades, unicamente podendo gerir os cada vez mais escassos meios humanos, determinou que se lançassem vários alertas, que, apesar de tudo, permitiram limitar os danos.

Infelizmente, não se vislumbra uma alteração de política de recursos que ponha cobro a esta situação, de modo que o ano de 2022 não augura senão o ampliar das dificuldades e não é o facto de se ter verificado, nos últimos anos, um investimento em processos e meios eletrónicos que esvai a necessidade de adequação dos recursos humanos.

Página | 75

De resto, a insuficiência de recursos humanos, no plano supra indicado, só encontra paralelo na redução da população do distrito, fenómeno que, já em 2022, poderá pôr em causa a estabilidade da oferta judiciária.

O ano de 2021 concretizou parcialmente o regresso à pretendida normalidade.

Embora, a partir de 1 de setembro de 2021, a capacidade de resposta tenha sido afetada pela ausência de colocação de Juiz/Juíza a que pudessem ser afetadas as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal, a manutenção do restante quadro de Juizes/Juízas e a ampliação do quadro de Procuradores/Procuradoras da República não foi certamente fator alheio ao retorno dos indicadores a níveis normais, próximos dos alcançados no período pré-pandémico.

A 31 de dezembro de 2021, a pendência oficial do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco era inferior à registada em igual data do ano de 2020 (6 072 face a 6 195), ainda que o número de entradas tenha sofrido um aumento (8 517 em 2021 face a 7 534 em 2020), o que foi compensado pelo aumento de processos findos (8 713 em 2021 face a 7 371 em 2020).

Esta é uma imagem clara da capacidade de resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que se espelha ainda na comparação dos diversos indicadores.

Na verdade, todos os indicadores apresentam uma melhoria relativamente aos resultados alcançados em 2020, aproximando-se dos resultados obtidos em 2018 e 2019.

Se é certo que se verificaram alguns constrangimentos, designadamente nos Juízos Locais Cíveis de Castelo Branco > J2 e da Covilhã > J2, apenas em relação a este subsistem dificuldades, tendo as restantes situações sido resolvidas com recurso ao empenho de Exmos./Ex-mas. Srs./Sras. Juizes/Juízas em regime de acumulação e/ou com recurso ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O aparente regresso à normalidade trará consequências ainda difíceis de avaliar, contrariamente ao que se esperava no final do ano de 2020, em que se aguardava já em 2021 esse regresso à normalidade.

Daí que as conclusões a retirar não se afastem significativamente do esboço traçado no relatório referente ao ano de 2020.

Página | 76

Assim, impõe-se a manutenção do recurso a meios de comunicação à distância, designadamente os meios instalados Municípios de Belmonte, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Deverá ainda, no mínimo, manter-se o número de Juízes/Juízas em exercício no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Deverá, por outro lado, incrementar-se o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais, sob pena de disfuncionalidade do sistema.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal <https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas>.

Castelo Branco, 16 de fevereiro de 2022

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)